



3485509



00135.202051/2023-43



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
GABINETE DA SECRETARIA-EXECUTIVA**

RELATÓRIO 2

**Diagnóstico das violações de direitos do Povo Yanomami e
Plano Emergencial de Contingência da crise humanitária**

Sumário

Introdução, p. 3

1. Atividades realizadas até o momento pelo Gabinete de Crise, p. 4

1.1. Missão do MDHC em Roraima, p. 4

1.1.1. Primeira etapa da missão, p. 4

1.1.2. Segunda etapa da missão, p. 4

1.2. Relatório Preliminar da Omissão sobre a Preservação dos Direitos Humanos do Povo Yanomami p. 4

1.3. Atendimento às decisões e recomendações internacionais, p. 5

1.4. Proteção a lideranças ameaçadas, p.7

2. Quadro preliminar das violações de direitos humanos sofridas pelo Povo Yanomami, p. 8

2.1. Danos à saúde por contaminação, malária e tuberculose, p. 8

2.2. Uso abusivo de álcool e outras drogas: violências associadas p. 10

2.3. Tráfico de armas e acirramento dos conflitos sociais p. 10

2.4. Violência sexual, p.11

2.5. Insegurança alimentar

2.6. Precarização da convivência familiar e comunitária, p.12

2.7. Trabalho em condição análoga à escravidão, p. 13

2.8. Defensores de Direitos Humanos ameaçados, p. 13

3. Considerações quanto às instituições de atendimento a Povo Yanomami, p. 15

3.1. Equipamentos de saúde, p.15

3.1.1. Casa de Saúde Indígena de Boa Vista (Casai-Yanomami), p.15

3.1.2. Hospital Materno Infantil (HMI), p. 16

3.1.3. Hospital Geral de Roraima, p. 17

3.1.4. Polo Base do DSEI/Sesai em Surucucu, p. 16

3.2. Equipamentos de educação escolar, p.18

3.3. Sistema de Justiça, p.19

3.4. Municípios no entorno da TIY, p. 20

3.4.1. Alto Alegre, p.20

3.4.2. Caracaráí, p. 21

3.4.3. Iracema, p. 21

3.4.4. Mucajaí, p. 22

4. Riscos do processo de desintrusão do garimpo identificados, p. 23

4.1. Potenciais violações de direitos humanos no contexto das operações de desintrusão p. 23

4.2. Risco de escalada da violência contra defensores de direitos humanos	p. 24
4.3. Da reincidência da atividade garimpeira	p. 24
4.4. Do escoamento dos minérios clandestinos	p. 25
4.5. Desassistência das comunidades Yanomami após a desintrusão	p. 26
4.5.1. Insegurança alimentar	p. 26
4.5.2. Reabilitação do abuso de álcool e outras drogas	p. 27
4.5.3. Internet e outros de meio de comunicação	p. 27
4.6. Riscos à convivência familiar e comunitária e responsabilidade pelo provimento de alimentos	p. 27
5. Plano Emergencial de Contingência da crise humanitária	p. 28
5.1. Monitoramento continuado, adequação de políticas e articulação setorial	p. 28
5.2. Proteção a pessoas ameaçadas	p. 28
5.3. Garantia dos direitos de crianças e adolescentes Yanomami	p. 29
6. Ações e omissões do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (2018-2022) sobre a situação de risco	p. 31
Conclusões	p. 33
Assinatura dos Responsáveis pelo Relatório	p. 34
Apêndices e Anexos	p. 35
Expedientes e documentos relacionados	p. 35
Lista de Tabelas e Figuras	p. 35
Normativas MDHC	p. 35
Apêndices	p. 35
Anexos	p. 35
Notas de Rodapé	p. 36

Introdução

Diante da crise humanitária que atinge o Povo Yanomami e tendo em vista a obrigação do Estado brasileiro de apresentar respostas tanto ao judiciário interno, no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 709, quanto aos mecanismos internacionais, particularmente no âmbito das medidas provisórias emitidas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), o Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) instituiu o Gabinete de Enfrentamento à Crise Humanitária em Território Yanomami (Gabinete de Crise), por meio da Portaria nº 71, de 27 de janeiro de 2023, com a finalidade de propor ações emergenciais e medidas de médio e longo prazo por meio de um plano de contingência para o enfrentamento das violações de direitos humanos na região.

O presente relatório foi produzido pelo Gabinete de Crise, com objetivo de sintetizar diagnóstico preliminar da atual situação dos direitos humanos do Povo Yanomami e subsidiar a atuação do MDHC no enfrentamento às violações em curso.

O relatório está organizado em seis partes: (i) descrição das atividades realizadas até o momento pelo Gabinete de Crise; (ii) quadro preliminar das violações de direitos humanos observadas; (iii) considerações quanto às instituições implicadas na promoção e defesa de direitos do Povo Yanomami, com informações sobre as condições dos serviços de atendimento, em especial, às crianças e jovens; (iv) apontamento de riscos do processo de desintrusão do garimpo; (v) plano de ações do MDHC para enfrentamento da crise humanitária; e (vi) ações e omissões do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (2018-2022) sobre a situação de risco.

1. Atividades realizadas até o momento pelo Gabinete de Crise

1.1. Missão do MDHC em Roraima

A Comitativa do MDHC realizou missão no estado de Roraima em duas etapas iniciais: de 29/01 a 03/02/2023 (1ª etapa); e de 06/02 a 08/02/2023 (2ª etapa). A finalidade da missão nessas primeiras agendas consistiu em realizar um diagnóstico com base na observação *in loco* da situação de violação de direitos humanos da população Yanomami. As unidades do MDHC que compuseram a Comitativa foram: Secretaria Executiva; Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (primeira etapa); Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Secretaria Nacional de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, especificamente o Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos; e Assessoria de Comunicação Social.

Ao longo das duas primeiras etapas da missão, a equipe esteve em contato permanente com o Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y), o Comitê Operacional Emergencial (COE) e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

A missão incluiu as agendas a seguir detalhadas.

1.1.1. Primeira etapa da missão

- I - Escuta coletiva de lideranças Yanomami na sede do DSEI-Y;
- II - Reunião com o Governador do estado de Roraima, Antônio Denarium, e com o secretariado estadual;
- III - Reunião com organizações da sociedade civil;
- IV - Escutas de lideranças indígenas ameaçadas;
- V - Conversas com o Sistema de Justiça (Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Ministério Público do Estado de Roraima);
- VI - Visita aos municípios de Alto Alegre, Caracaraí, Iracema e Mucajaí (reuniões com a rede de proteção local).

1.1.2. Segunda etapa da missão

- I - Visita à Casa de Saúde Indígena Yanomami (CASAI/Yanomami) para conversas com equipe de profissionais de saúde e de assistência social;
- II - Escutas com lideranças indígenas ameaçadas e visitas às respectivas instituições para verificação de questões de segurança;
- III - Visita à região de Surucucu (Polo base da SESAI, 4º Pelotão Especial e Fronteira, comunidade de Roka);
- IV - Visitas às unidades de saúde estaduais (Hospital Regional de Roraima e Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth, localizados em Boa Vista).

1.2. Relatório Preliminar da Omissão sobre a Preservação dos Direitos Humanos do Povo Yanomami

Com a finalidade de contribuir para a compreensão da política em relação ao Povo Yanomami, que resultou direta ou indiretamente no quadro de grave desassistência, de apurar a conduta da gestão anterior do MDHC em relação à crise humanitária imposta à população e proceder ao encaminhamento das denúncias recebidas, foi realizado levantamento de todos os registros de ações correlatas realizadas nos últimos 5 (cinco) anos pela pasta.

O levantamento resultou na produção do Relatório Preliminar da Omissão sobre a Preservação dos Direitos Humanos do Povo Yanomami,[\[1\]](#) contendo 22 (vinte e dois) registros, nos quais se constataram:

- A rejeição pelo predecessor Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) das recomendações de órgãos e entidades nacionais e internacionais com vários alertas sobre as violências sofridas pelos Yanomami entre os anos de 2019 e 2022;
- O descaso do referido MMFDH diante de denúncias feitas sobre a situação das comunidades Yanomami, com registros de manifestações desfavoráveis às demandas trazidas pela pandemia, de descumprimento de exigências judiciais e de supostas articulações interministeriais que nunca trouxeram resultado;

- A ausência de visitas da pasta ao território, inexistindo ações de oitiva das lideranças e comunidades Yanomami, mesmo diante das denúncias frequentemente recebidas.

Desde a primeira oitiva de lideranças Yanomami e entidades indigenistas pelo MDHC, foram diversas as alegações de que, por várias vezes, buscou-se atenção à situação das comunidades junto ao Governo Federal nos últimos quatro anos, mas os pedidos foram negados ou ignorados. O relatório inaugura, assim, uma série de ações do MDHC de retomada de medidas de atenção à população diante da omissão averiguada na gestão anterior em vista das diversas denúncias de vulnerabilidade do Povo Yanomami.

1.3. Atendimento às decisões e recomendações internacionais

O tema dos Yanomami tem, historicamente, atraído grande atenção internacional e, mais recentemente, tem sido objeto de ações por parte do sistema interamericano de proteção dos direitos humanos, bem como do sistema ONU.

Em 17 de junho de 2020, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) determinou medidas cautelares solicitadas pelos peticionários referentes à situação vivida pelos povos indígenas Yanomami e Ye'kwana no Brasil, localizados no estado de Roraima. Em petição apresentada por Dário Vitório Kopenawa Yanomami, foi reportada a situação de gravíssimo risco enfrentada pelo Povo Yanomami, especialmente, quanto às condições de saúde em decorrência da pandemia de Covid-19 e do avanço do garimpo ilegal, intensificado pela descontinuidade das operações do Exército de fiscalização na Terra Indígena Yanomami (TIY) a partir de 2018 e o fechamento de quatro Bases de Proteção Etnoambiental (BAPEs) da Funai, o que deixou a TIY desprotegida em face do avanço do garimpo. A situação de violação aos Direitos Humanos sofridas pelos povos indígenas Yanomami, Ye'Kwana e Munduruku agravou-se, de modo que a CIDH solicitou, em 17 de maio de 2022, o estabelecimento de medidas provisórias à Corte IDH, exaradas em 1º de julho de 2022.

A decisão da Corte teria a finalidade de instar o Estado brasileiro a empreender ações imediatas para “proteger o direito à vida, integridade pessoal e saúde” dos beneficiários. Desta maneira, a Corte IDH determinou as seguintes medidas com base nos pontos resolutivos:

1. Adoção das medidas necessárias para proteger efetivamente a vida, a integridade pessoal, a saúde e o acesso à alimentação e à água potável dos membros dos povos Indígenas Yanomami, Ye'kwana e Munduruku, sob uma perspectiva culturalmente adequada, com enfoque de gênero e etária;

2. Adoção das medidas necessárias para prevenir a exploração e a violência sexual contra as mulheres e crianças dos povos Indígenas beneficiários;

3. Adoção das medidas culturalmente apropriadas para prevenir a propagação e mitigar o contágio de enfermidades, especialmente da Covid-19, oferecendo às pessoas beneficiárias a atenção médica adequada, de acordo com as normas internacionais aplicáveis;

4. Adoção das medidas necessárias para proteger a vida e a integridade pessoal das lideranças indígenas dos povos Indígenas beneficiários que se encontram sob ameaça.

5. Após a publicação das Medidas Provisórias, o Estado e os peticionários passaram a apresentar informes periódicos sobre o cumprimento das recomendações fixadas. **Contudo, entre julho de 2022 e dezembro do mesmo ano, apesar da situação de extremo risco, não foram adotadas medidas de emergência para enfrentamento da situação de crise.** Diante do descumprimento das tutelas de urgência adotadas pela Corte IDH, o monitoramento das medidas provisórias segue em etapa de supervisão internacional.

O Gabinete de Crise do MDHC, desde janeiro do ano corrente, tem acompanhado a implementação das medidas que envolvem diversos ministérios. O último relatório periódico apresentado pelo Estado brasileiro foi entregue em dezembro de 2022.

Cabe observar que, entre 2021 e 2022, as violações ocorridas em relação aos Yanomami foram objeto de diversas notas de imprensa, comunicações e entrevistas de organismos internacionais e de seus representantes:

- Em 19 de maio de 2021, a CIDH publicou comunicado de imprensa, por meio do qual a CIDH e o Escritório Regional do ACNUDH na América do Sul exortaram o Brasil a garantir a proteção integral aos povos indígenas Yanomami e Munduruku:

<https://www.oas.org/pt/CIDH/jsForm/?File=/pt/cidh/prensa/notas/2021/129.asp>

- Em 2 de junho de 2021, o Escritório do ACNUDH em Genebra publicou nota à imprensa a respeito dos ataques por garimpeiros ilegais aos povos indígenas:

<https://www.ohchr.org/en/press-releases/2021/06/brazil-un-experts-deplore-attacks-illegal-miners-indigenous-peoples-alarmed>

- Em 8 de setembro de 2021, a Alta Comissária da ONU para Direitos Humanos, Michelle Bachelet, se reuniu com a Deputada Federal Joenia Wapichana, coordenadora da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas no Congresso Nacional. A reunião discutiu temas relacionados à proteção dos direitos do Povo Yanomami, bem como dos demais povos indígenas do Brasil e seus territórios:

<https://acnudh.org/pt-br/bachelet-manteve-encontro-com-representantes-brasileiros-do->

[movimento-indigena/](#)

- Em 13 de setembro de 2021, a Alta Comissária da ONU para Direitos Humanos, Michelle Bachelet, fez menção à situação dos povos Yanomami e Mundurucu, em sua declaração sobre o item 2 à 48ª sessão do Conselho de Direitos Humanos:

<https://www.ohchr.org/en/2021/09/environmental-crisis-high-commissioner-calls-leadership-human-rights-council-member-states>

- Em 6 de maio de 2022, o Sistema ONU no Brasil divulgou nota externando profunda preocupação com a situação do Povo Yanomami:

<https://brasil.un.org/pt-br/180755-onu-brasil-pede-maior-protecao-para-o-povo-yanomami>

- Em 23 de maio de 2022, a CIDH publicou comunicado de imprensa no qual instou o Brasil a proteger as crianças yanomami vítimas de violência:

<https://www.oas.org/pt/cidh/jsForm/?File=/pt/cidh/prensa/notas/2022/110.asp>

- Em 13 de junho de 2022, o Escritório Regional na América do Sul enviou a Carta ROSA-OHCHR-2022-06-20 à Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, cujo teor denunciava a crise Yanomami e fazia sugestões ao governo brasileiro, após visita do Representante ao território indígena Yanomami entre 22 e 26 de maio (SEI 3402710).

- Em 15 de julho de 2022, a CIDH publicou comunicado de imprensa por meio do qual a CIDH e o Escritório Regional do ACNUDH na América do Sul reiteraram sua grande preocupação com a série de ataques, ameaças e intimidações relatadas por vários povos indígenas no Brasil:

<https://www.oas.org/pt/CIDH/jsForm/?File=/pt/cidh/prensa/notas/2022/161.asp>

1.4. Proteção a lideranças ameaçadas

Diante das inúmeras denúncias de conflitos com garimpeiros na Terra Indígena Yanomami (TIY) e de frequentes ameaças às lideranças, a retomada e adequação do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) se tornou prioridade do MDHC.

Até a instalação do Gabinete de Crise, Davi Kopenawa era a única liderança Yanomami incluída no PPDDH. Conforme demonstrou o Relatório Preliminar da Omissão sobre a Preservação dos Direitos Humanos do Povo Yanomami, embora fosse atendido pelo programa desde 2014, em 2022 Kopenawa teve suspensão pelo antigo MMFDH a ordem de policiamento ostensivo em seu favor, o que o expôs a um atentado sofrido ao final daquele ano.

Em 31 de janeiro de 2023, o MDHC incluiu no PPDDH, ad referendum do Conselho Deliberativo (CONDEL), nos termos do Artigo 8º, § 1º, VI, do Decreto nº 9937/2021, a liderança Júnior Hekurari. Em seguida, medidas imediatas foram tomadas para garantir a sua segurança, como requerimento ao Ministério da Justiça e Segurança Pública de reforço do policiamento ostensivo pelas forças de segurança federais.

A partir das escutas e das visitas realizadas nas sedes das organizações indígenas Hutukara, CONDISI/YY, URIHI, CIR, Instituto Socioambiental e outras organizações locais, é provável que novas lideranças necessitem ser incluídas no programa de proteção.

Foi, ainda, elaborado Plano de Contingenciamento com ações de curto e médio prazo, dentre as quais vale ressaltar a elaboração da minuta de decreto que constitui Grupo de Trabalho com objetivo de formular o Plano Nacional de Proteção para Defensores de Direitos Humanos, medida estrutural dirigida ao fortalecimento e aprimoramento do PPDDH.

2. Quadro preliminar das violações de direitos humanos sofridas pelo Povo Yanomami

Desde 2020, a CIDH, por meio da Resolução nº 35/2020[2] acerca da Medida Cautelar nº 563-20, reconheceu que “os direitos à vida, à integridade pessoal e à saúde dos membros dos povos indígenas Yanomami e Ye'kwana estão em uma situação de grave risco”. Não obstante os alertas e recomendações recebidos, as informações apuradas no âmbito do Gabinete de Crise do MDHC revelam que o Povo Yanomami segue sofrendo graves violações de direitos, em especial, dos direitos à segurança territorial, à vida, ao etnodesenvolvimento e ao acesso às políticas sociais básicas, cujo quadro foi intensificado a partir de 2019, sem que governo federal à época tenha conferido atenção e tratamento adequados.

Consoante ao relatório “Yanomami sob Ataque”[3], pelo menos 110 comunidades Yanomami são diretamente afetadas pelos impactos do garimpo no meio biofísico. A atividade gera desmatamento, contaminação da água e do solo, assoreamento e alteração do curso natural dos rios. À degradação ambiental soma-se a disseminação de doenças infectocontagiosas (em especial a malária), a intoxicação pelo mercúrio e diferentes formas de violência. O avanço do garimpo ilegal na TIY - hoje com presença de mais de 20 mil pessoas - gerou um acelerado processo de precarização das condições de vida do Povo Yanomami, com maior impacto sob crianças, mulheres e pessoas idosas.

Informações prestadas pela Secretaria Estadual de Saúde de Roraima[4] demonstram que o número de óbitos de indígenas no Estado apresenta tendência de aumento desde 2016, e são especialmente altos entre 2019 e 2022 – foram 338 mortes em 2012 chegando em 595 em 2021, mantendo-se alto em 2022, com 426.

Tabela 1 - Total de óbitos de indígenas no Estado de Roraima (2012-2022)

Ano[5]	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Nº de óbitos	338	385	371	317	367	398	410	469	573	595	426	4649

Fonte: Secretaria Estadual de Saúde de Roraima[6]

Os subtópicos abaixo apresentam os principais contextos de violações de direitos humanos, identificados até o momento pelo Gabinete de Crise.

2.1. Danos à saúde por contaminação, malária e tuberculose

A dinâmica da extração ilegal do ouro e outros minerais da TIY tem produzido o despejamento de altas quantidades de mercúrio nos rios e no solo, resultando no envenenamento das águas, dos animais e das plantas, e, com isso, causando danos à saúde das pessoas que se alimentam desses recursos.

O mercúrio é utilizado no garimpo para separar o ouro das rochas. Em estudo divulgado em agosto de 2022, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)[7] estima que 45% do mercúrio utilizado em garimpos ilegais é despejado em rios e igarapés da Amazônia sem qualquer tratamento ou cuidado. No início de 2021, foram coletadas amostras de peixes no rio Uraricoera, que cruza o território Yanomami, a partir das quais se descobriu que, a cada dez peixes, seis apresentaram níveis de mercúrio acima dos limites estipulados pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

De acordo com o relatório “Yanomami sob ataque”[8], os principais rios e igarapés diretamente impactados pelo garimpo são: rio Uraricoera, rio Parima, Igarapé Inajá, Igarapé Surucucus, rio Mucajá, rio Couto Magalhães, rio Apiaú, rio Novo, rio Catrimani e rio Lobo d’Almada. A bacia hidrográfica mais afetada é a do rio Mucajá, concentrando no seu leito 180 quilômetros de destruição (em dois trechos). Já a bacia hidrográfica do Uraricoera tem 150 quilômetros de destruição no leito do seu médio curso, aos quais se somam os trechos de impactos no Parima (35 km), Igarapé Inajá (10 km) e Igarapé Surucucus (4 km).

Diferentes instituições e profissionais da saúde têm apontado uma maior incidência de doenças neurológicas entre recém-nascidos nas comunidades Yanomami devida à contaminação. **Nas visitas às unidades de saúde indígena em Roraima, observou-se também uma taxa desproporcionalmente elevada de cardiopatias em crianças indígenas.**

A contaminação por mercúrio também foi observada como causa de danos à saúde reprodutiva das mulheres indígenas, com registros desproporcionais de abortos espontâneos, indesejados e por má-formação fetal.

Além disso, a contaminação por mercúrio provoca diarreia, que agrava o quadro de desnutrição infantil – associado a outros fatores, como a dificuldade de obtenção de alimentos nos rios e florestas; a dificuldade de trabalho nas roças, devido ao adoecimento da população e ao envolvimento de indígenas com atividades do garimpo.

Por outro lado, a extração de minérios gera a produção de grande quantidade de água parada, o que fomenta a proliferação de mosquitos, em especial dos transmissores da malária. De fato, o aumento

vertiginoso de casos de malária na TIY a partir de 2019 coincide com o avanço do garimpo ilegal, resultando em alterações dos modos de vida e maior número de óbitos, em virtude da fragilidade de saúde. Como pontuado pela equipe do Hospital Geral de Roraima, frequentemente indígenas chegam à unidade devido a uma fratura ou picada de cobra e acabam internados para tratar malária.

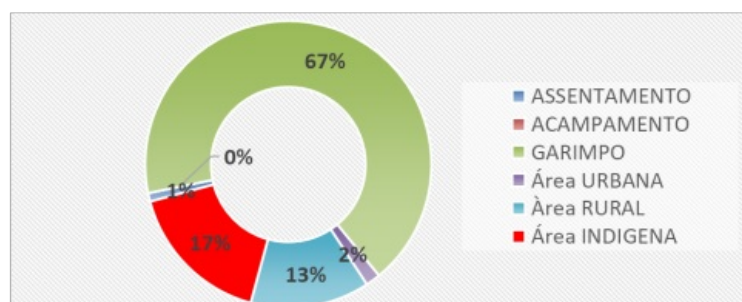
Segundo o relatório “Yanomami sob Ataque”, em 2020, na região do Palimíú, foram mais de 1.800 casos da doença, sendo que a população total da região no mesmo ano era de pouco mais de 900 pessoas, apontando para uma média de quase duas incidências de malária por pessoa. O Projeto Sumaúma[9] indica o número de ocorrências saltou de 2.928, em 2014, para 20.394, em 2021. Pelo menos 15 pessoas vieram a óbito em 2021 em virtude da doença, sendo que dez dessas eram crianças com idade entre 1 e 9 anos.

Os números apresentados pela Secretaria Estadual de Saúde de Roraima, no Relatório Situacional Vigilância e Saúde dos Povos Indígenas, são ainda maiores, mas guardam proporção correspondente. Em 2014, foram registrados 3.531 casos, que chegaram a 26.450, em 2020, e 23.501, em 2021[10].

Os casos de malária entre indígenas revelam um contexto bastante adverso de insalubridade na TIY, em decorrência da dinâmica do garimpo. Cabe indicar que a malária tem afetado indígenas e não-indígenas na TIY, sendo que estes últimos, em algumas comunidades, conforme informado por profissionais da saúde entrevistados, chegam a coagir, até com uso de armas de fogo, profissionais da saúde para o repasse dos medicamentos de tratamento da malária destinados aos indígenas.

No município de Mucajaí, a prefeitura municipal encaminhou os dados de casos atendidos de malária por perfil dos sujeitos. Os dados abaixo relevam uma taxa bem maior de adoecimento por malária entre garimpeiros do que entre indígenas.

Gráfico 1 - Casos de Malária no Município de Mucajaí/Roraima (2023)



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Mucajaí, 202311.

Os dados de 2022 apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Mucajaí indicam que dos 3.054 diagnósticos positivos de malária, 389 foram de Yanomami e 2.147 de garimpeiros, o que representa 83% da demanda total. A incidência de mais óbitos entre indígenas revela, por sua vez, a acentuada situação de vulnerabilidade dessa população diante do agravamento da doença.

Outras doenças, como a tuberculose, também se agravaram. De acordo com o Relatório Situacional Vigilância em Saúde e Povos Indígenas, apresentado pela Secretaria Estadual de Saúde de Roraima, entre as principais dificuldades da gestão para enfrentar a tuberculose, estão o "aumento significativo do número de casos em indígenas em 2022; [a] redução da taxa de cura nos anos 2021 e 2022 (...); [o] aumento da taxa óbitos por TB e por outras causas[12]". Ainda, a ausência da busca ativa de quadros sintomáticos respiratórios de forma contínua em áreas indígenas resulta em diagnósticos tardios e à situação de pacientes removidos já em estágios avançados da doença.

Com efeito, o quadro geral de adoecimento dentro da TIY é agravado pela dificuldade de acesso à assistência médica, em virtude da tomada pelo garimpo de polos bases de saúde e dos riscos ou demora na realização de operações de resgate por parte do Estado, conforme relatado por agentes da Funai, do Ibama e instituições indigenistas.

O relatório “Yanomami sob Ataque” também registra denúncias de desvio de medicamentos reservados aos indígenas para atendimento de garimpeiros. Segundo o Projeto Sumaúma, desde julho de 2020, polos de saúde que funcionam dentro do território Yanomami foram fechados por 13 vezes devido a ameaças aos profissionais ou a conflitos armados provocados por garimpeiros nos territórios. De acordo com o Ministério da Saúde, atualmente, há 4 polos bases fechados e ocupados por garimpeiros na região do Surucucu e outros 3 nas demais regiões da TIY, um dos quais foi reformado, mas não pôde ser reaberto por questões de segurança. O polo base do Xitei funciona com apoio permanente da Força Nacional[13].

O Projeto Sumaúma[14] identificou que em Homoxi, garimpeiros expulsaram a equipe de saúde e transformaram o local em um depósito de combustível para suas aeronaves. O mesmo relato foi feito ao Gabinete de Crise por parte de órgãos de fiscalização.

2.2. Uso abusivo de álcool e outras drogas: violências associadas

Diversos relatos indicaram que garimpeiros utilizam a entrega de bebidas, armas e alimentos às pessoas Yanomami como estratégia de aproximação e cooptação. Estabelece-se um vínculo de dependência, segundo o qual os indígenas necessitam dos garimpeiros para a obtenção de insumos básicos de alimentação e consumo, resultando na "aceitação" da sua presença no território. Muitos acampamentos de garimpo desenvolveram-se passando a configurar pequenas vilas, com comércio e casas de prostituição, totalmente ilegais dentro da TIY. Nessas localidades, indígenas acessam bens que dificilmente chegariam às comunidades sem a presença dos garimpeiros, em troca da sua força de trabalho e/ou aquiescência da permanência desses no território.

Inúmeros depoimentos relacionados ao uso abusivo de álcool entre os Yanomami foram coletados, seja nas conversas com lideranças indígenas, seja com o poder público. Há também relatos de crescente consumo de outras drogas, inclusive entre crianças e jovens, e de pequenos furtos de gasolina do garimpo e álcool dos postos de saúde para uso como substâncias entorpecentes.

O tráfico de drogas ilícitas também é crescente na TIY, apontado pela Polícia Civil como crime vinculado à atividade do garimpo. Houve relato de profissional de saúde e que pesquisa o tema da saúde mental indígena sobre o aliciamento de indígenas pelo tráfico de drogas em troca de favores.

O Povo Yanomami sofreu grandes mudanças sociais devido ao alastramento do álcool e outras drogas na interação com as pessoas não-indígenas nos locais de garimpo. Houve agravamento da situação de saúde; redução das práticas necessárias à produção e coleta de alimentos, e aumento da violência entre indígenas, principalmente da violência doméstica. Há também relatos de exploração sexual de meninas e mulheres Yanomami em troca de drogas e de bebidas alcoólicas.

2.3. Tráfico de armas e acirramento dos conflitos sociais

Em muitos locais, sobrevieram relatos de entrega de armas de fogo e munição para indígenas por garimpeiros. O acesso às armas de fogo altera profundamente as relações sociais do Povo Yanomami, potencializado pelo consumo abusivo de bebida alcóolica e outras drogas ilícitas. Lideranças demonstram grande preocupação com a letalidade por armas de fogo nos conflitos entre indígenas nas comunidades. Segundo algumas dessas, práticas seculares de resolução de conflitos tornaram-se muito mais violentas e letais. A esse respeito, houve um relato contundente de profissional de saúde atuante na TIY de que o ingresso das armas, somado ao acesso de jovens Yanomami a materiais de mídia com conteúdo de violência e pornografia, promovido por garimpeiros, tem agravado substancialmente a violência letal, física e sexual nas comunidades.

Questionada sobre o recebimento de casos graves de ferimentos por arma de fogo ou outros por objeto contundente, a equipe do Hospital Regional de Roraima (HGR), em Boa Vista, informou que a maioria dos atendimentos ocorreu entre 2019 e 2021, quando iniciou a escalada do garimpo na TIY e os indígenas "ainda resistiam", embora na data da visita ao hospital houvesse um paciente internado por alvejamento no abdome. Acrescentou, ainda, que ferimentos resultantes de conflitos armados entre indígenas raramente chegam à unidade.

Parima e Palimiú foram identificados como locais onde as comunidades foram especialmente mais armadas. Há relato de uma comunidade na primeira localidade, com 120 habitantes indígenas, onde teriam sido entregues 60 espingardas por garimpeiros. No Xitei, foi relatado um conflito entre comunidades em 2022 que teria resultado em várias mortes, atribuídas à mudança da lógica tradicional de resolução de conflitos e à substituição dos instrumentos tradicionais de guerra por armas de fogo.

O fato de os garimpeiros entregarem espingardas às dezenas aos povos indígenas demonstra seu amplo acesso às armas de fogo, que também são utilizadas por eles. Essas armas chegam de maneira ilegal nos territórios indígenas.

O alto índice de violência ocasionado pela presença de armamentos tem impedido o acesso de ajuda humanitária a determinadas partes da TIY, sendo inclusive recomendação da FUNAI o evitamento de algumas áreas, frustrando, dessa forma, a ida da comitiva do MDHC a regiões consideradas de risco pela presença ostensiva do garimpo, em especial naquelas que, segundo relatos, também haveria maior incidência de violência sexual.

2.4. Violência sexual

O caso envolvendo estupro seguido de morte de uma criança de 12 anos, em 26 de abril de 2022^[15], na comunidade de Aracaá, na região de Waikás, de grande repercussão na mídia e entre instituições de defesa de direitos humanos, ilustra a situação de vulnerabilidade das meninas e mulheres Yanomami. O relatório "Yanomami sob ataque" ^[16] traz relatos graves sobre violência sexual praticada contra indígenas por garimpeiros. **O abuso e exploração sexuais foram temas recorrentes nas interlocuções feitas pela Comitiva do Gabinete de Crise em Roraima.**

Diversos relatos obtidos pela comitiva do MDHC indicam um quadro especialmente crítico nas regiões mais intensamente afetadas pelo garimpo, onde a violência sexual manifesta-se de diferentes formas.

Desde a "troca" de produtos (como comida e roupas) para as meninas e mulheres por relações sexuais com garimpeiros, com fortes indícios de práticas de exploração sexual, até estupros mediante ameaça, inclusive com uso de armas de fogo. As principais regiões indicadas como afetadas são: Homoxi, Parima, Surucucu e Xitei.

Lideranças indígenas e profissionais de saúde apontaram como um problema a existência de muitas mulheres indígenas grávidas ou mães de crianças filhas de garimpeiros. A parentalidade com não-indígenas gera conflito doméstico e comunitário que tem por alvo as mulheres e as crianças, produzindo violências e o não reconhecimento das crianças como membros do povo. Foram também relatados casos de abandono de bebês na maternidade, em Boa Vista, porque as mães Yanomami não poderiam retornar à comunidade com uma criança fruto de violência/relação com não-indígena, o que geraria mais conflitos e prejuízo à organização social. Lideranças femininas Yanomami manifestaram grande preocupação com essa temática, apontando-a como uma das consequências nefastas do garimpo na TIY.

No Hospital Regional de Roraima, foram relatados casos em que mulheres Yanomami indicam ter sofrido violência sexual, mas não aceitam falar sobre o tema e/ou passar por exame clínico. Não há acesso a tratamento psicológico culturalmente adequado e no idioma materno, além de não haver intérprete na unidade. O apoio na comunicação é feito por alguns profissionais do hospital que entendem o idioma Yanomami.

2.5. Insegurança alimentar

Graves restrições ao direito à alimentação adequada das comunidades indígenas têm sido ocasionadas pela presença do garimpo. A atividade ilegal impede o pleno funcionamento do sistema produtivo e de sustento Yanomami, tanto por meio da contaminação e da degradação ambiental, quanto por incidir na cultura tradicional. Os Yanomami são um povo de recente contato com não-indígenas, caracterizados por serem seminômades: se deslocam no território de acordo com ciclos, em busca de locais mais apropriados para a caça, a pesca e a coleta de frutos. O plantio de gêneros alimentícios, como a mandioca, é também uma prática que obedece a ciclos específicos.

Ao tempo em que o despejo de mercúrio gera contaminação dos peixes e outros animais que bebem água nos rios, há aumento da circulação de pessoas na TIY, especialmente pessoas que utilizam armas de fogo para a caça, o que faz desaparecer os animais que compunham boa parte da alimentação das comunidades Yanomami. Paralelamente, a entrega de alimentos aos indígenas, em troca de trabalho no garimpo, provoca ruptura na dinâmica de subsistência. Muitas lideranças demonstram preocupação com os jovens estarem "esquecendo de fazer suas roças". O uso abusivo de álcool e a propagação da malária também são apontados como causas de desestabilização dos mecanismos tradicionais de regulação da segurança alimentar, nas interlocuções realizadas no território, tanto com indígenas quanto com o poder público, é comum o relato de que "os Yanomami estão fracos demais para fazer as roças".

Foi demonstrada relevante preocupação com as consequências das ações de distribuição de alimentos no âmbito da estratégia de combate à crise sanitária. Isso gera questões sobre quais alimentos têm sido ofertados aos indígenas e quanto ao desperdício pela maneira de entrega das cestas às comunidades. A alteração nos padrões alimentares pode acarretar consequências futuras relacionadas à saúde e à sobrevivência da população enquanto povo, a depender da magnitude das implicações culturais. Foram observadas crianças com problemas dentários, atribuídos ao contato com alimentos industrializados oferecidos por garimpeiros e contidos nas cestas de alimentos. Adicionalmente, há acúmulo de lixo no entorno das comunidades e dentro das malocas na terra indígena, especialmente embalagens de plásticos contidas nas cestas de alimentos distribuídas pelo poder público.

2.6. Precarização da convivência familiar e comunitária

Foi observado um cenário de fragilização das relações comunitárias, em decorrência tanto da presença massiva do garimpo na TIY quanto da necessidade de deslocamento massivo de pessoas indígenas para atendimento médico fora das comunidades; neste último caso, quase sempre acompanhadas por crianças e outros parentes, que, por vezes, permanecem meses ou anos na Casai-Yanomami.

É crescente a presença de pessoas Yanomami nos espaços urbanos - seja nos equipamentos de saúde, seja nas ruas -, muitas vezes associada ao consumo abusivo de bebidas alcólicas. A resposta dada pelo Conselho Tutelar e pelo Sistema de Justiça a esse dado, muitas vezes, tem sido a colocação de crianças em acolhimento institucional e/ou para adoção/guarda.

O Governo do Estado de Roraima informou que havia cinco crianças Yanomami acolhidas no abrigo infantil, e que "[o]s fluxos nas Unidades de Acolhimento não possuem diferenciação para os indígenas Yanomami"^[17]. Além disso, informou que de 2019 até 2023, tem visto um fluxo crescente de crianças Yanomami que ingressaram no abrigo infantil: duas em 2019; três em 2020; nove em 2021; e, quatro em 2022. A maior parte dos casos tem por direcionamento posterior o acolhimento pela família extensa da comunidade ou o retorno à família de origem, porém não foi precisado o tempo de permanência no acolhimento institucional até o efetivo encaminhamento à família. Entre 2019 e 2022, o referido documento indica, também, que ocorreram cinco adoções de crianças Yanomami, todas alegando a existência de alguma

deficiência, mas sem informar se as famílias adotantes eram indígenas ou não-indígenas.

Por outro lado, um levantamento repassado pelo Instituto Socioambiental (ISA) indica que, na atualidade, acompanha cinco processos judiciais de colocação em família substituta de crianças Yanomami, em especial adoção e guarda, com indicativo de que apenas duas das cinco crianças possuem deficiência ou comorbidade.

Dentre esses processos judiciais, destacam-se: um caso em que uma mulher que estava trabalhando no garimpo "pegou" uma criança Yanomami recém-nascida, em sua comunidade, para criar há três anos, e em 2022 ingressou na Justiça com pedido de adoção, com indícios de que se trata de uma prática recorrente, ainda mais com a presença massiva de garimpeiros na TIY; uma criança do subgrupo Yawari que está no abrigo há cerca de um ano, e que foi colocada em acolhimento institucional devido ao uso abusivo de álcool pelos pais, mas que não consegue se comunicar com os funcionários e tem manifestação do MPRR favorável à adoção por não-indígena, mesmo sem ter escutado os pais da criança - por suposta dificuldade de localização - e sem ter tentado a colocação em família extensa do subgrupo ou em outras comunidades Yanomami; um bebê recém-nascido prematuro, cuja mãe Yanomami estava em "situação de rua", foi retirada e levada para o hospital, e a criança mesmo já tendo recebido a alta hospitalar não tinha sido devolvida para a mãe, pois aguardavam uma decisão judicial.

Na região do Auaris, há relatos da existência de uma iniciativa missionária denominada Ulu, conduzida por membros indígenas, que realiza uma espécie de "acolhimento institucional" de 72 crianças Yanomami supostamente com deficiência e que teriam sido rejeitadas por seus familiares. O projeto recebeu apoio do antecessor Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos em 2019, após ter sido apresentado pela Associação IpasSali Sanuma. No referido ano, o MMFDH realizou reunião com o Ministério da Saúde e o Governo do Estado de Roraima, visando formar Grupo de Trabalho para estudo de caso e visita ao local. Além disso, até o final de 2020 houve intenso envolvimento da pasta com as demandas de construção de uma casa de acolhimento na região, em conjunto com a FUNAI e a SESAI. Apesar de ter sido levantada a proposição do MMFDH de transformar a iniciativa Ulu em um projeto piloto, a ser incorporado em outras áreas indígenas, até o presente momento não há informações suficientes indicando a continuidade da ação.

Os cenários analisados acima apontam a necessidade de se verificar a existência de uma sobrerrepresentação de crianças Yanomami em acolhimento institucional e/ou colocação em família substituta, com a necessidade de ações de prevenção e qualificação da atuação dos serviços locais, como: a retomada do Grupo de Trabalho Fluxo Pendular Yawari; formação continuada sobre o assunto; elaboração de fluxos de atendimento; implantação de casa de passagem indígena em Boa Vista e uma atuação diligente dos órgãos do sistema de justiça no acompanhamento dos casos de adoção, guarda e abrigamento de crianças indígenas.

2.7. Trabalho em condição análoga à escravidão

Reunindo relatos de lideranças indígenas e de profissionais de saúde e da Funai, foi identificado que há indígenas Yanomami em condição análoga ao trabalho escravo, na qual trocam força de trabalho por comida e bebidas alcólicas. São relatadas também situações de exploração sexual de mulheres e meninas no mesmo contexto. Sobre o tema, o Projeto Sumaúma^[18] denunciou casos de aliciamento de crianças e jovens Yanomami para exploração sexual por garimpeiros em prostíbulos montados dentro de acampamentos.

Há indícios também de não indígenas em situação de trabalho escravo. Nesse sentido, o relatório da “Yanomami sob Ataque”, da Hutukara Associação Yanomami, refere que o custo alto da viagem para aqueles que pretendem trabalhar no garimpo, na maioria dos casos, é pago pelo próprio interessado, o que conduz a uma situação de escravidão por dívida, sobretudo no contexto do trabalho sexual^[19].

A situação relacionada às condições de trabalho tanto de indígenas quanto de não indígenas precisará ser melhor apurada após avanço da desintrusão do garimpo, dada a atual impossibilidade de acesso às regiões mais afetadas por questões de segurança.

2.8. Defensores de Direitos Humanos ameaçados

Muitos relatos de ameaça a pessoas que pontual ou sistematicamente se manifestam contra a atividade do garimpo foram feitos ao Gabinete de Crise, tanto em Boa Vista quanto na TIY.

De acordo com o relatório “Yanomami sob ataque”^[20], um dos efeitos diretos mais dramáticos do avanço do garimpo é o aumento das ameaças (em frequência e grau) à segurança das diferentes comunidades e lideranças que se opõem publicamente à atividade. São comuns as reclamações sobre a intensa circulação de garimpeiros fortemente armados e as consequentes intimidações para que os indígenas coadunem com as condições impostas pelos invasores. Em muitos casos, indígenas disseram sofrer com a restrição a seu livre trânsito no território, deixando de usufruir de áreas utilizadas para a caça, pesca, roça, bem como a trajetos utilizados para contato entre as comunidades. O documento faz referência a 14 (quatorze) ataques somente na região do Palimiu, em 2021. Ao longo daquele ano, segundo o Relatório “Violência Contra Povos Indígenas no Brasil”, de 2022,^[21] a Hutukara Associação Yanomami denunciou reiteradas vezes, através de ofícios às autoridades, inclusive ao MMFDH, as violências praticadas pelos invasores na região, que, conforme exposto em item 2.3, nos últimos anos, pela presença de narcotraficantes, começaram a usar armas pesadas para

atacar as comunidades indígenas. Tais denúncias subsidiaram o pedido da Associação, de deferimento de medida cautelar à CIDH, em 2020, para a retirada dos garimpeiros ilegais da TIY.

Diante desse cenário, após escuta de lideranças consideradas expostas e de servidoras/es da FUNAI, foi possível concluir que, além das duas lideranças já incluídas no PPDDH, muitos outros defensores de direitos humanos se encontram em situação de risco no contexto do avanço do garimpo na TIY.

As lideranças das comunidades que permanecem em seus territórios estão expostas a ameaças sistemáticas de garimpeiros que buscam saber informações dos locais onde vivem, rotinas de pesca, caça ou deslocamentos, junto a outros indígenas. Em alguns casos houve ameaças de morte diretas. Nas comunidades muito próximas a garimpos e/ou locais de passagem de garimpeiros há risco permanente de violência, neste momento muito agravado com o início das ações dirigidas à desintrusão, inclusive com ocorrência de mortes.

Já as lideranças que vivem em Boa Vista ou que frequentam mais a capital estão expostas a outros riscos. Alguns relatos denunciam a ocorrência de procuras suspeitas de lideranças em sedes de organizações indígenas, entidades parceiras e até mesmo em órgãos públicos. Há também ataques e ameaças através das redes sociais.

Fato é que as lideranças não contam com transporte seguro, realizando os deslocamentos por transportes de aplicativo ou públicos. Todas relataram muita preocupação com os traslados na cidade. As organizações têm buscado manter seus dirigentes em endereços próximos às sedes ou instalações de trabalho. Contudo, algumas lideranças ainda moram em endereços distantes e realizam deslocamentos perigosos diariamente. Algumas lideranças relataram que foi necessário deixar a cidade ou evitar viagens a Boa Vista, outras informaram que já não podem realizar atividades rotineiras como ir ao supermercado, buscar seus filhos na escola, etc. Há demanda de mudança de algumas lideranças para endereços mais próximos das respectivas entidades. Por esforços próprios as organizações estão finalizando obras para receber lideranças políticas ameaçadas, embora sejam ainda identificadas necessidades de reforços de equipamentos, estruturas ou protocolos de proteção.

A demanda por reforço no policiamento ostensivo por instituições de segurança federais apareceu em quase todas as escutas. As reivindicações são por rondas frequentes e até mesmo presença permanente de policiais federais ou da Força Nacional em pontos estratégicos como os endereços das instituições.

Ainda na esfera da proteção, ficou evidente a fragilidade do acesso à justiça, a efetiva investigação e à responsabilização dos autores das ameaças e demais crimes cometidos contra lideranças indígenas.

Fica, portanto, evidenciada a necessidade de se produzir análise técnica dos riscos e um plano de proteção integral com medidas dirigidas à proteção dos direitos à vida, à integridade física e psicológica, assim como à segurança das instalações e das informações.

Para além das lideranças indígenas, em risco mais objetivo, há um contexto geral de ameaças e intimidação. Agentes da Funai não circulam em boa parte da TIY e têm cuidado ao utilizar uniforme da instituição. Foram recebidos relatos também de pesquisadoras/es que desistiram de publicar ou concluir trabalhos científicos por receberem ameaças ou sentirem-se vulneráveis.

O quadro de ameaças constantes estende-se a crianças e adolescentes/jovens Yanomami, sugerindo a necessidade de estruturação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAM) no estado de Roraima. O Relatório "Yanomami sob ataque" [\[22\]](#) reporta, por exemplo, atos de ameaça e violência de garimpeiros contra jovens Yanomami, em retaliação a ações organizadas por esses para bloqueio da logística garimpeira, em 2021, resultando na morte de duas crianças afogadas no rio na tentativa de escapar do tiroteio.

3. Considerações quanto às instituições de atendimento ao Povo Yanomami

3.1. Equipamentos de saúde

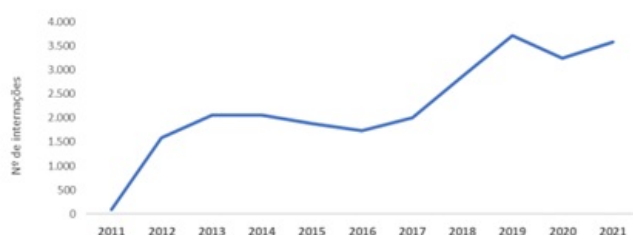
Os principais equipamentos de saúde que atendem o Povo Yanomami estão localizados na TIY e em Boa Vista. O Gabinete de Crise do MDHC visitou três equipamentos em Boa Vista e um na TIY: a CASAI/Yanomami, o Hospital Materno Infantil, o Hospital Regional de Roraima (HGR) e o Pólo Base da Sesai em Surucucu, descritos mais abaixo.

Algumas dificuldades gerais, relacionadas ao acesso à saúde pela população Yanomami no último período, foram identificadas no Relatório Situacional Vigilância em Saúde e Povos Indígenas, apresentado pela Secretaria Estadual de Saúde de Roraima. Entre elas, destacam-se o racionamento, em 2022, do imunobiológico BCG e das vacinas da Covid-19; o desabastecimento de vacinas de uso pediátrico e baby, justificado pela Secretaria Estadual de Saúde, por estarem em falta ou racionamento em nível nacional; as entregas de imunobiológicos com atraso e data de vencimento muito próxima[23]; a insuficiência da capacidade de armazenamento de imunobiológicos por parte dos DSEIs[24], o que causa problemas de logística para sua entrega; e a falta de integração e necessidade de aprimoramento dos sistemas de informação sobre os usuários.

Ainda, há desestruturação dos mecanismos de atenção primária à saúde. Exames que poderiam ser feitos em área indígenas, não estão acessíveis nem mesmo na Casai-Yanomami. A Secretaria de Saúde do Estado de Roraima aponta especial desestruturação dos mecanismos de diagnóstico de tuberculose em área indígena e na CASAI. Outros profissionais de saúde ouvidos apontaram dificuldade de diagnóstico precoce da malária.

O aumento das internações de pacientes indígenas no estado é visível no gráfico apresentado no referido documento como "Figura 5", com estabilização de 2012 a 2016 e vertiginoso aumento a partir de 2017, com pico em 2019 e volta de crescimento em 2021.

Gráfico 2 - Internações de Pacientes Indígenas, Roraima (2011-2021)



Fonte: Sistema de Internação Hospitalar – SIH / SUS / DATASUS, de 30/01/2023.

Além disso, as internações por causas sensíveis à atenção básica de saúde são muito maiores entre os indígenas (26%), que entre os não indígenas (17,5%). Esse é um indicador indireto, como pontuado no Relatório da Secretaria Estadual de Saúde de Roraima, da efetividade, da qualidade e da Atenção Primária à Saúde (APS). Entre as causas de internação, apontam-se como evitáveis: as pneumonias bacterianas (28,6%), as gastroenterites infecciosas (23%), as infecções de pele e tecido subcutâneo (13%) e as doenças preveníveis por imunização e condições sensíveis (7,4%). Internações por doenças nutricionais representam 4,1%, ficando em sexto lugar[25], o que teria que ser analisado, tendo em vista a situação evidente de insegurança alimentar.

3.1.1. Casa de Saúde Indígena de Boa Vista (Casai-Yanomami)

A Casai-Yanomami está localizada em uma região afastada no centro de Boa Vista. Possui quartos, casas e malocas separadas por região ou subgrupo Yanomami. Além de ser “o estabelecimento responsável pelo apoio, acolhimento e assistência aos indígenas referenciados à Rede de Serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) para realização de ações complementares de atenção primária e de atenção especializada”, funciona como casa de passagem, recepcionando famílias indígenas que acompanham parentes necessitados de atendimento de saúde. De acordo com a equipe da Casai-Yanomami, há pessoas que permanecem por meses e até anos na unidade.

Durante a visita da comitiva do MDHC foi informado que havia o quantitativo de 505 pessoas no espaço (em 06/02/2023), embora a capacidade instalada seja para receber 450 indígenas, segundo o Relatório “Missão Yanomami”, divulgado pelo Ministério da Saúde, em janeiro de 2023[26]. **A lotação ou superlotação, entretanto, não se verifica em todos os subgrupos Yanomami, especificamente no período da visita. O número elevado de pessoas corresponderia, segundo a equipe da unidade, a**

grupos mais impactados pelo garimpo, advindos de regiões como Homoxi e Parima. Alguns dos espaços estavam, à época da visita, com estruturas precárias e sem higiene adequada.

A única área especificamente destinada ao lazer na Casai-Yanomami é o campo de futebol. Há uma brinquedoteca, mas o espaço foi ocupado pela equipe do COE Local, e os brinquedos guardados em um quarto dentro desse espaço, sem possibilidade de uso pelas crianças. Além disso, são brinquedos que podem não ser culturalmente adequados. As poucas opções de lazer para crianças são perceptíveis.

Profissionais de saúde ressaltaram a demanda da unidade por doações de roupas e outros itens como, redes para dormir, pasta de dente, escova e sabão. As profissionais lamentaram o fato de muitas pessoas permanecem por meses com uma única muda de roupa. A baixa condição de higiene, segundo essas, agravaria um quadro sistêmico de discriminação racial sofrida por pacientes indígenas durante atendimento nos hospitais de Boa Vista. Há que se registrar, entretanto, que mulheres Yanomami demonstraram desconforto com o uso de roupas diferentes dos seus trajes tradicionais.

Houve muitos relatos de violência dentro da Casai-Yanomami. Foram mencionados tanto casos de abuso sexual contra meninas e mulheres, quanto de brigas e acertos de contas entre grupos diferentes. Parcela significativa dos conflitos é atribuída pelas profissionais da unidade ao consumo de bebidas alcóolicas, que é frequente, embora proibido dentro do espaço.

Observaram-se queixas de pessoas que haviam concluído o tratamento de saúde e aguardavam apoio para retornar às suas comunidades. A insuficiência no fornecimento de transporte aéreo para remoção de pacientes foi apontada pelo Ministério da Saúde, no Relatório Missão Yanomami, dentre as fragilidades do enfrentamento à crise humanitária em território Yanomami [27]. O mesmo documento aponta a situação precária dos veículos disponíveis para a logística da Casai-Yanomami. A esse respeito, a equipe da unidade apontou dificuldades de gestão e interlocução em relação à Coordenação do DSEI, que impactaria negativamente nas condições do atendimento.

Por fim, desde a declaração da crise humanitária, foi realizado esforço do Ministério da Saúde para ampliar a capacidade de atendimento na Casai, a partir da declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e da instalação do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE - Yanomami), conforme [Portaria GM/MS nº 28, de 20 de janeiro de 2023](#).

3.1.2. Hospital Materno Infantil (HMI)

O Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth (HMI), unidade estadual de saúde, está localizado em um espaço provisório, pois o prédio está em reforma há alguns anos, sem previsão de finalização. No dia da visita (08/02/2023), havia 11 crianças indígenas recém-nascidas internadas na Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) do hospital, sendo cinco Yanomami e os demais dos povos Macuxi e Wapichana. Outras 38 crianças indígenas estavam sendo atendidas, totalizando 49 crianças indígenas internadas no hospital.

Os espaços internos da UTI, do pré-parto e do período posterior ao parto não possuem diferenciação ou separação entre indígenas e não-indígenas. Também não há intérprete para a língua Yanomami. A tradução fica sob incumbência do atual coordenador da Coordenação Indígena, que é um indígena Macuxi, e que consegue se comunicar com as mulheres Yanomami. A alimentação das mulheres atendidas também não segue nenhum tipo de adequação aos hábitos culturais alimentares.

Foi relatado que muitas gestantes Yanomami têm ingressado no HMI com quadro de malária e desnutrição, e os seus bebês acabam nascendo subnutridos ou prematuros, de modo a precisar de internação na UTI. Também foi informado o abandono de alguns bebês na unidade após o parto, o que pode sinalizar impacto sociofamiliar decorrente das relações/violências sexuais com garimpeiros.

Outro aspecto observado é que, em regra, não há registro de nome dos recém-nascidos Yanomami na maternidade, em virtude do costume de que as crianças sejam nominadas pelo povo, de forma que a documentação emitida contém apenas o nome da mãe e as vacinas aplicadas. Embora essa prática demonstre uma adequação do procedimento de registro civil às práticas culturais do Povo Yanomami, é preciso que se estabeleça uma política de registro civil posterior ao ritual de nomeação, a fim de minimizar o contingente de crianças Yanomami não registradas.

3.1.3. Hospital Geral de Roraima

O Hospital Geral de Roraima (HGR), localizado em Boa Vista, é a principal unidade hospitalar do estado, responsável pelo atendimento de casos de emergências e alta complexidade. De acordo com a Secretaria Estadual de Saúde, o Hospital Geral de Roraima é o terceiro equipamento de saúde que mais recebe pacientes para a internação, sendo responsável por 13,79% dos casos – em primeiro lugar, o Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth, com 39,28%, seguido pelo Hospital da Criança Santo Antônio, com 29,54%[\[28\]](#). Em visita à unidade, aferiu-se que a mesma detém boas condições de estrutura e leitos disponíveis.

Nos últimos anos, houve aumento de internações no HGR de pessoas indígenas em geral, conforme dados apresentados pelo Governo do estado. Ao longo de 2012, foram 32 internações, número que foi aumentando nos anos seguintes, chegando a 200 em 2016, seis vezes mais que quatro anos antes. Em 2017, ano com mais internações, o número chega a 766. Apesar de ter caído a quantidade dos casos nos anos seguintes, este manteve-se acima de 400 casos, ou seja, mais que o dobro do alto número de 2016.

Tabela 2 - Número de internações de indígenas no HGR, por ano (2012-2021)

2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Total
32	60	94	134	200	766	442	562	564	486	3340

Fonte: Secretaria Estadual de Saúde de Roraima[\[29\]](#).

No que se refere ao atendimento à população Yanomami, embora a gestão do hospital afirme não ter notado um grande impacto nos casos de alta e média complexidade, desde o início da ação humanitária em curso, de acordo com a Coordenação de Saúde Indígena, o número de internações aumentou. Na data da visita (08/02/2023) à unidade, havia com onze pacientes Yanomami internados, sendo que a quantidade média costumava ser de dois a três pacientes.

No que se refere à adequação cultural do serviço para atendimento das pessoas Yanomami, notou-se que a estrutura da HGR inclui uma Coordenação de Saúde Indígena, sensível a essa necessidade. Foi informado que em uma área do hospital há ganchos de rede, para melhor acomodar essa população. Entretanto, não há intérpretes disponíveis e a interlocução com pessoas Yanomami, sobretudo com as mulheres, é um desafio. O apoio na comunicação é feito por alguns profissionais da unidade, com níveis variados de domínio do idioma.

3.1.4. Polo Base do DSEI/Sesai em Surucucu

O atendimento de saúde em área indígena Yanomami se dá por meio dos 37 Polos Base do DSEI/Sesai, sete dos quais estão atualmente fechados por questões de segurança, como anteriormente mencionado.

O Gabinete de Crise visitou o Polo Base de Surucucu, localizado próximo ao 4º Pelotão Especial de Fronteira do Exército (4º PEF). A unidade tem recebido intenso fluxo diário de resgate de pessoas Yanomami, dentre as quais muitas crianças com quadro de desnutrição grave. As operações de resgate são realizadas em diferentes comunidades da TIY, por helicóptero contratado pela Sesai ou em parceria com o Exército. Muitos dos resgates de pessoas doentes ocorrem nas operações de distribuição de cestas de alimentos.

Segundo o Ministério da Saúde, no relatório Missão Yanomami[\[30\]](#), o polo base Surucucu atende as comunidades existentes nas regiões de Surucucu, Yaritobi, Maripe I e II, Tirey e Hocomau, abrangendo o total estimado de 3 mil pessoas.

A equipe de saúde do Polo Base de Surucucu é composta por: "02 (dois) médicos que se revezam a cada 15 dias, 02 (dois) enfermeiros que se revezam a cada 30 dias, 03 (três) técnicos de enfermagem, 02 (duas) nutricionistas que revezam a escala a cada 30 dias e 10 (dez) Agentes Indígenas de Saúde (AIS), sendo (02) no polo no momento. Segundo informações da equipe, a escala disponibilizada pelo DSEI Yanomami não atende a realidade local"[\[31\]](#). Atualmente, a equipe tem sido reforçada com os profissionais da Força Nacional do SUS.

A estrutura física da unidade tem condições de atender 60 pessoas, com área coberta destinada aos pacientes e suas famílias e um quarto para pessoas com quadro de malária. Existe também uma sala, com estrutura bastante precária, de estabilização dos pacientes resgatados em estado mais grave.

Segundo relatos de profissionais de saúde da unidade, a média de internação de pacientes costumava ser de 40 a 80 pessoas, a média atual foi elevada para 100 a 150 pessoas, muito acima do limite de atendimento do local, gerando problemas de ordem sanitária e nas relações interétnicas, pois vários subgrupos não podem ficar no mesmo local para atendimento dado os conflitos existentes entre eles.

O polo base tem realizado atendimentos de urgência e emergência com frequência, mesmo sem ter os equipamentos adequados. A estrutura do polo não é adequada para a complexidade e gravidade dos casos atendidos. A equipe médica e de enfermagem locais afirmaram que a unidade não tem cumprido seu papel de atenção primária à saúde, em virtude da necessidade de atendimento de casos de média complexidade. Essa necessidade se agrava pela dificuldade de deslocamento das pessoas em estado grave para os equipamentos de saúde em Boa Vista. Tal deslocamento acontece por via aérea, com grande dependência das condições meteorológicas e condicionado à impossibilidade de voos noturnos. Os voos para Boa Vista partem da pista de pouso do 4º Pelotão Especial de Fronteira do Exército, que atualmente está em condições precárias, impedindo acesso de aeronaves de médio e grande porte. As condições da pista obstaculizam tanto a remoção de pacientes quanto a entrega de insumos, como alimentos, medicamentos e combustível utilizado nos helicópteros que chegam até as aldeias. [Uma reforma da pista](#) foi iniciada pelo Exército Brasileiro em fevereiro.

Para adequação do atendimento às demandas, os profissionais de saúde pontuaram ser preciso construção de um espaço mais amplo, que abrigasse 200 pessoas, além de uma enfermaria especial, com 15 leitos e dois leitos de emergência. Nas condições atuais de crise sanitária, avaliou-se necessária a instalação de hospital de campanha em Surucucu, considerando que a medida mais resolutiva seria a realização de atendimento de saúde nas aldeias, sem a necessidade de remoção para os pólos base ou para Boa Vista.

Neste sentido, o Ministério da Saúde instalou, em Surucucu, o [Centro de Referência em Saúde Indígena](#), voltado para atendimentos de urgência, consultas, exames e o tratamento de malária e desnutrição.

3.2. Equipamentos de educação escolar

A Nota Técnica Nº 1/2023/GAB/SECADI, elaborada pelo Ministério da Educação, indica, com base no Censo da Educação Escolar de 2021, a existência de 26 escolas na TIY, sendo: 15 em atividade (13 municipais e 2 estaduais), todas no estado do Amazonas; e, 11 paralisadas, todas no estado de Roraima e de incumbência do governo estadual. No total, há na educação escolar yanomami 2.317 pessoas matriculadas (1.157 em escolas municipais e 1.160 em escolas estaduais) e 144 docentes (71 em escolas municipais e 73 em escolas estaduais).

O documento contrasta com as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima (SEED/RR), segundo a qual:

Dentre as unidades escolares indígenas integrantes da Rede Pública Estadual de Ensino, 33 (trinta e três) atendem ao alunado da etnia Yanomami, alcançando 1.478 (mil, quatrocentos e setenta e oito) discentes, atendidos por 80 (oitenta) docentes, dentre os quais 02 (dois) servidores do quadro efetivo e 78 (setenta e oito) selecionados por meio de Processo Seletivo Simplificado Específico que buscou valorizar a cultura, usos e costumes da etnia[32].

Ainda segundo a SEED/RR, em virtude do difícil acesso às comunidades Yanomami optou-se pela criação de salas descentralizadas na TIY, que funcionam anexas às escolas credenciadas. O documento, ainda, elencou as 33 escolas indígenas Yanomami, distribuídas em cinco municípios do estado, **10 das quais estão paralisadas, uma em Amajari e 9 em Iracema, por onde ocorre grande parte do ingresso de garimpeiros na TIY.** Foram listados também os nomes das/os 80 docentes contratadas/os e os quantitativos de discentes com matrícula ativa por unidade[33].

Outros interlocutores, indígenas e indigenistas, informaram ter havido contratação e pagamento de docentes lotados na TIY, pelo Governo do estado, sem que esses profissionais tenham exercido as atividades funcionais previstas, ante a precariedade das condições das escolas e a ausência de material didático e de merenda escolar. Foi também relatado que as escolas em efetivo funcionamento na TIY, no estado de Roraima, são geridas e mantidas por grupos missionários, como na região do Auris.

No que se refere ao meio urbano, não foi identificada política de acesso à educação escolar para as crianças Yanomami que acompanham seus familiares, especialmente em Boa Vista, nos fluxos migratórios pendulares, cuja estadia dura de 15 dias até alguns anos. Tais crianças são prejudicadas em seu percurso escolar, e necessitam ser contempladas com uma educação escolar intercultural no espaço urbano.

3.3. Sistema de Justiça

Foram visitadas diferentes instâncias do Sistema de Justiça atuantes no estado, com a finalidade de mapear a rede de proteção local e de estabelecer possíveis parcerias para as ações de promoção de direitos humanos no estado.

Impulsionado pela intensa atuação de movimentos sociais indígenas no estado, o **Tribunal de Justiça de Roraima (TJ/RR)** vem consolidando uma tradição de sensibilidade a questões relacionadas à autonomia dos povos originários, ao pluralismo jurídico e à valorização dos sistemas indígenas de resolução de conflito. Já em 2015, por iniciativa de um juiz do TJ/RR, foi criado o primeiro júri indígena do Brasil, na Terra Indígena Raposa Serra do Sol, com a finalidade de estreitar as relações entre o Estado e os povos indígenas, por meio do respeito às especificidades culturais. Em 2019, a Corte reativou o primeiro Polo de Conciliação Indígena do Brasil, instalado na comunidade de Maturuca, na mesma Terra Indígena. O TJ/RR oferece capacitação para conciliadores indígenas a fim de que as comunidades possam resolver seus conflitos de acordo com os próprios costumes. Em 2022, o Polo atendia 76 comunidades indígenas, com cerca de doze mil pessoas[34].

Outra frente de atuação da Corte para promoção do acesso à Justiça e a direitos por pessoas indígenas é o Programa Justiça Cidadã, que funciona por meio de Postos Avançados de Atendimento localizados em todos os municípios do estado, inclusive na Terra Indígena Waimiri-Atroari. Dentre os serviços prestados há expedição documentos de identificação civil. O TJ/RR, no momento, está analisando a possibilidade de criação de um posto na TIY.

Ainda, há no TJ/RR o Projeto Ouvidoria Para Indígenas que, segundo o Tribunal, tem a finalidade de proporcionar diálogo com associações e lideranças indígenas de Roraima e com a FUNAI, bem como firmar convênios para mapear demandas de melhoria dos serviços para as comunidades indígenas[35].

Em reunião com o Gabinete de Crise do MDHC, TJ/RR se colocou à disposição para apoiar e integrar as ações da pasta no estado. Diferentemente, no **Ministério Público do Estado de Roraima (MP/RR)** não foram identificadas ações específicas voltadas à promoção e defesa dos direitos indígenas. Sobre a tomada de medidas com relação à crise sanitária na região, a Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde e do Consumidor não comunicou ao MDHC preocupação específica, considerando tratar-se de um problema crônico. Informou que poderia agir, se formalmente notificada sobre existência de risco na prestação dos serviços de saúde. No que se refere às demais violações de direitos humanos, o órgão informou tratar-se de questões de difícil solução, tendo em vista os hábitos culturais do Povo Yanomami, que reproduzia situações de vulnerabilidade, por exemplo, com o abuso de álcool e a permanência de famílias acompanhadas de crianças nas ruas. Uma parcela dos membros do MP/RR manifestou preocupação em prestar atendimento culturalmente adequado a essa população. Após reunião realizada com o Gabinete de Crise do MDHC, entretanto, os membros do órgão participantes manifestaram que passariam a observar o tema da crise humanitária com mais cautela.

Nos diálogos com a **Defensoria Pública da União** e com o **Ministério Público Federal** foi reforçada a importância do destacamento de representantes destas instituições para funcionarem como pontos focais no diálogo com estas lideranças e no atendimento de demandas emergenciais que se fizerem necessárias para garantia da sua proteção. Além disso, registrou-se ser necessária a articulação dessas instituições com outros atores da rede local de proteção aos defensores de direitos humanos ameaçados, com vistas ao fortalecimento dessa rede.

Em reunião com a Defensoria Pública da União, a Defensora Pública Mariana Moutinho Fonseca se apresentou como ponto focal da instituição perante a equipe federal do PPDDH para atendimento das demandas relativas ao Programa. Relatório da equipe federal do PPDDH registra o estabelecimento de diálogos profícuos com o órgão a fim de articular medidas protetivas em prol dos povos indígenas da região no período entre novembro e dezembro de 2022. Na ocasião, foi reforçada a importância do estreitamento da relação da Defensora com as lideranças indígenas ameaçadas. Ainda, houve um estímulo à ampliação de campanhas e ações de educação em direitos destinadas à reafirmação dos direitos constitucionais do Povo Yanomami junto à sociedade roraimense, como forma de sensibilização da sociedade civil e de atores institucionais relevantes para o devido enfrentamento à crise humanitária atravessada pelo Povo Yanomami.

Constatou-se que a Defensoria Pública da União e o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) produziram relatório[36] a partir da visita técnica realizada entre os dias 25 e 27 de janeiro para verificar a situação do atendimento aos indígenas em Boa Vista (RR). Por ocasião de tal missão, houve reunião com lideranças indígenas, inspeção na Casa de Saúde do Indígena (CASAI) Yanomami e no Hospital da Criança Santo Antônio, além de diálogos com representantes da Força Aérea Brasileira. Além disso, a equipe dessa Missão participou da reunião da “Sala de Situação” em 27 de janeiro. O referido relatório assinala expressamente a existência de situação de violação generalizada e sistemática de direitos humanos dos povos indígenas Yanomami. A partir disso, foram produzidas 46 recomendações, em diálogo com associações Yanomami e diversas outras instituições.

No que tange à atuação do MPF, verificou-se que há consistente articulação do órgão com as lideranças indígenas Yanomami, fruto de trabalho de longa duração realizado na região. Pactuou-se em reunião que o Procurador Alisson Marugal seria o ponto focal da instituição para atendimento às demandas relativas ao PPDDH.

Denota-se o comprometimento institucional em função de ações judiciais e extrajudiciais que vêm

sendo adotadas pelo órgão, as quais estão sistematizadas na Nota Pública “Terra Indígena Yanomami” [37], de 23 de janeiro de 2023. Nos últimos anos, a instituição vem atuando pelo estrangulamento logístico da indústria do garimpo, como em 2020, quando foi ajuizada uma Ação Civil Pública destinada a ações de extrusão de garimpeiros no contexto da pandemia de Covid-19. **Entretanto, segundo relato na reunião com o MPF, a finalidade não foi alcançada devido à falta de cumprimento de determinações judiciais e de efetividade dos ciclos operacionais. Também na reunião foi apontada pelo MPF a insuficiência do estrangulamento de logística enquanto estratégia de extrusão dos garimpeiros, diante da necessidade de permanência do Estado no território.** No tocante à saúde do Povo Yanomami, o MPF editou recomendações a respeito das deficiências nos serviços de saúde, destacando número insuficiente de profissionais de saúde para as áreas estratégicas e a necessidade de planos de ação para enfrentamento da mortalidade infantil, malária e subnutrição, dentre outras medidas, como as investigatórias que resultaram na detecção de esquema de desvio de recursos destinados à compra de medicamentos essenciais aos povos indígenas, o que gerou desabastecimento nas unidades de saúde. Com isso, cerca de 10.000 crianças do DSEI (Distrito Sanitário Especial Indígena) Yanomami deixaram de ser tratadas para verminose, [de acordo com o órgão](#).

Pode-se dizer que o sistema de justiça como um todo tem demonstrado a necessidade de contínua autorreflexão em favor de uma atuação capaz de contemplar as demandas indígenas. Tal exercício depende de intenso diálogo com as comunidades e entidades indigenistas, para que de fato alcance o contexto social por elas experienciado, e, com isso, coíba os repetidos casos de violações de direitos humanos, potencializados nos últimos quatro anos.

3.4. Municípios no entorno da TIY

O Gabinete de Crise do MDHC visitou quatro municípios situados no entorno da TIY: Alto Alegre, Caracaraí, Iracema e Mucajaí.

Foram identificadas demandas comuns a essas localidades, relacionadas ao Povo Yanomami, e que podem ser resumidos em dois focos: (1) dificuldade de lidar com o fluxo pendular de famílias Yanomami, sobretudo do subgrupo Yawari, para os espaços urbanos (sedes municipais e distritos), agravado pela ausência de articulação com a Funai, visando orientações técnicas de como proceder com os casos atendidos, além da alegação de barreiras de comunicação e de vulnerabilizações provenientes do uso abusivo de bebidas alcóolicas; (2) dificuldade de custear a logística necessária para atuação nas regiões da TIY que perpassam os municípios, sobretudo em relação aos enfoques de educação escolar e serviços socioassistenciais, também agravado pela desarticulação com a FUNAI e com os demais órgãos federais.

3.4.1. Alto Alegre

No município de Alto Alegre, houve relatos de dificuldade de inserção de famílias Yanomami no CADÚnico devido à falta de documentação pessoal, além da inexistência de barco para realizar o atendimento às comunidades no município, além do tempo de deslocamento (12 horas). As informações prestadas na visita indicam que 136 famílias Yanomami estão no CADÚnico do município, mas os dados obtidos da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI/MDS)[38] indicam 116 famílias, sendo que 107 estariam recebendo o Bolsa Família.

No campo educacional, o município informou atender 49 crianças Yanomami em três escolas de educação infantil, mas não estão identificadas nos dados de educação escolar indígena repassados pela SECADI/MEC[39], o que pode indicar que as escolas são em áreas não-indígenas, a partir da qual as crianças são atendidas.

Na área da saúde, houve sinalização de que é prestado atendimento às pessoas Yanomami que chegam à sede urbana, principalmente em relação aos casos de malária. O governo municipal relatou que, em 2020, houve um surto de malária nas comunidades da Barata, Pium I e II e Suribam, habitadas por famílias dos povos Macuxi e Wapichana.

Em relação ao aspecto socioassistencial, foi informada a existência de uma casa de passagem, organizada por três comunidades Yanomami, com o apoio de um vereador local, hoje usada por oito comunidades, justamente para estadia temporária no período de circulação pelo espaço urbano.

Representantes do Conselho Tutelar indicaram que a maioria dos casos de violações de direitos atendidos pelo órgão são relativos a crianças e adolescentes/jovens indígenas, sobretudo das etnias Macuxi e Wapichana. Foi mencionado atendimento a apenas um caso de afogamento envolvendo o Povo Yanomami. Os conselheiros tutelares reforçaram a necessidade de capacitação para adequação do atendimento da população indígena. Por fim, foi apontada demanda da instituição por uma caminhonete e uma embarcação que possibilitassem o deslocamento até as comunidades Yanomami.

3.4.2. Caracaraí

O Conselho Tutelar do município indicou que, em 2022, fez a requisição de três crianças Yanomami

para acolhimento institucional, além de ter atendido seis casos classificados como abandono ou negligência contra crianças da etnia.

Na sede municipal, foi relatada a presença de um grupo de 35 pessoas Yanomami em situação de rua na cidade, dentre às quais há um número significativo de crianças, em possível contexto de insegurança alimentar. As profissionais do município pontuaram a dificuldade de interação com a referida população.

Nos dados da SAGI/MDS[40] consta que 19 famílias Yanomami estão cadastradas no CADÚnico, e 15 delas recebem o Bolsa Família. A prefeitura também informou que faz o repasse de cestas básicas à população, mas isso não inclui pessoas Yanomami.

Dos municípios visitados, Caracará foi o único em que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está desativado, indicando a fragilização do controle social e da participação da sociedade civil nas políticas para crianças e adolescentes.

A Prefeita da cidade indicou a realização de uma ação anual de caráter socioassistencial nas comunidades rurais, que não abarcaria os Yanomami devido dificuldade de diálogo com as instâncias competentes para sua proteção, como a FUNAI.

3.4.3. Iracema

Como mencionado acima, o município é um dos principais pontos de deslocamento de garimpeiros para ingresso na TIY. Esse é também marcado pelo elevado grande fluxo de caminhoneiros, com o relato de casos de exploração sexual e tráfico de pessoas.

Apesar da maior parte do território do município ser coberto pela TIY, os serviços locais não prestam atendimento à população Yanomami nas comunidades, exigindo o deslocamento para as sedes urbanas, principalmente no distrito de Campos Novos, que funciona como corrutela do garimpo, com cerca de três mil habitantes. Foi informada a existência de escolas de ensino fundamental e médio, um posto de saúde, um CRAS e um posto da Polícia Militar nesse distrito.

Segundo as instituições locais, há um fluxo de deslocamento sazonal de pessoas e famílias Yanomami de suas comunidades para o distrito de Campos Novos, e desse para a sede municipal de Iracema, permanecendo por cerca de 15 dias, sem um apoio municipal de abrigo e com alto índice de uso abusivo de álcool.

Segundo dados da SAGI/MDS, o município de Iracema possui apenas uma família Yanomami cadastrada no CADÚnico, e que também recebe o Bolsa Família.

A gestão atual do Conselho Tutelar não teve formação para atender as crianças indígenas e manifestou muita dificuldade de comunicação com os Yanomami. Quanto aos equipamentos disponíveis para as suas atividades, informaram dispor de um veículo modelo Citroen, que no inverno amazônico não consegue adentrar as vicinais, além de cinco computadores e um bebedouro.

3.4.4. Mucajaí

As autoridades do município de Mucajaí manifestaram dificuldade em lidar com o fluxo migratório de indígenas Yanomami, com maior ênfase nos períodos de recebimento de benefícios sociais no município ou em Boa Vista, em que as crianças acompanham seus pais e permanecem nas ruas. A situação de vulnerabilidade é, muitas vezes, enfrentada com a colocação das crianças em acolhimento institucional. Em todo caso, os agentes locais reforçaram a importância de estruturação de um protocolo que estabeleça o fluxo do atendimento a ser realizado.

Com relação à educação, foi indicado que, embora inexistam escolas indígenas, as escolas municipais atendem o total de 27 crianças indígenas, das etnias Macuxi e Wapichana. É também atendida uma grande demanda de crianças venezuelanas ou filhos/filhas de migrantes da Venezuela, cujo total é de 336 estudantes.

No atendimento à saúde, o município indicou ter uma alta demanda por parte de indígenas Yanomami e garimpeiros em relação à malária, sobretudo oriundos das regiões do Alto Mucajaí e do Catrimani. Os dados de 2022, apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, indicam que dos 3.054 diagnósticos positivos de malária, 389 foram de Yanomami e 2.147 de garimpeiros, o que representa 83% da demanda total.

Ainda no campo da saúde, os representantes da Prefeitura Municipal indicaram que o governo do estado não repassou a parte de sua incumbência no cofinanciamento da saúde entre os anos de 2017 e 2020, gerando uma ação judicial em curso. Os repasses dos anos de 2021 e 2022 só foram assegurados devido à cobrança judicial. Por isso, o município alega que boa parte dos custos de realização de testes e tratamento da malária foram arcados com recursos próprios, o que acabou prejudicando a oferta de outros serviços de saúde.

Houve, também, a sinalização da existência do Hospital Estadual Vereador José Guedes Catão que estaria em uma reforma sem definição de finalização, e estaria com vários problemas que precarizam as condições de oferta do serviço à população local e também às pessoas Yanomami, como: caixa d'água aberta, e com presença de fezes de pássaros, tendo a Câmara Municipal feito uma denúncia sobre isso; instalações em condições precárias; baixo número de profissionais microcopistas.

Nos dados da SAGI/MDS consta a presença de 12 famílias Yanomami cadastradas no CADÚnico, sendo que nove delas recebem o Bolsa Família.

Sobre o Conselho Tutelar, foi informado que, embora haja poucos equipamentos disponíveis, as condições de trabalho foram melhoradas com recente aumento remuneratório. A caminhonete cedida pela Prefeitura para uso do órgão ficou inutilizada após ocorrência de acidente de trânsito, o que dificulta a realização de visitas. Não há capacitação de conselheiras/os para atuar com a população indígena.

4. Riscos do processo de desintrusão do garimpo identificados

Ao apoiar o processo de desintrusão do garimpo na TIY, cabe ao MDHC zelar para que as operações sejam feitas de maneira a minimizar eventuais violações adicionais aos direitos dos povos indígenas e, também, a parcela dos demais indivíduos não-indígenas que deverão ser removidos do território, eventualmente com suas famílias, em ambiente de esperada tensão social. Cumpre igualmente a esta pasta apontar eventuais riscos de violação a direitos que possam emergir no momento subsequente à desintrusão.

Antes de elencar os principais riscos identificados pelo Gabinete de Crise, cabe frisar a questão de fundo que os perpassa: o contato forçado com pessoas não-indígenas no território ocasionou profundas mudanças nas estruturas sociais e rupturas com práticas tradicionais ancestrais. O MDHC entende como prioritária a intervenção do Estado para facilitar a recuperação do modo de vida do Povo Yanomami, mas compreende também os desafios impostos e a possível irreversibilidade de determinados eventos históricos. Na perspectiva do MDHC, o retorno ao modo de vida deve ser um processo orientado pela participação social, respeito à autonomia e aos parâmetros internacionais de direitos humanos para povos indígenas, com fortalecimento das instituições indigenistas e de mecanismos de consulta, incluindo o respeito ao Protocolo de Consulta dos Povos Yanomami e Ye'kwana.

Para tanto, o Gabinete de Crise recomenda que todas as ações do Estado sejam antecedidas de estratégias de interlocução com as comunidades, envolvendo intérpretes, antropólogos e outros profissionais qualificados para o diálogo intercultural.

4.1. Potenciais violações de direitos humanos no contexto das operações de desintrusão

Estima-se que cerca de 20 mil pessoas não-indígenas, ligadas ao garimpo, vivem hoje na TIY, dentre as quais há crianças, mulheres e pessoas idosas. Há também muitos indígenas vivendo e trabalhando no garimpo. De acordo com agentes que participaram de operações anteriores de repressão aos crimes ambientais na TIY, há verdadeiras vilas nas áreas ilegalmente ocupadas por garimpeiros. No relatório "Yanomami sob ataque", um desses locais, o garimpo conhecido por "Fofoca de Cavalo", teria uma presença estimada de 2 mil pessoas, e estrutura com oferecimento de serviços de bares, lan house, mercado e consultório odontológico[41]. Tendo em vista o grande número de armamentos existente nos garimpos, a expectativa de necessidade de uso da força no processo de desintrusão e a situação de vulnerabilidade em que vivem tanto indígenas quanto garimpeiros, é necessária a máxima atenção aos parâmetros internacionais de proteção de direitos humanos na condução das operações.

O Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU, em seu Comentário Geral nº 7, define remoções forçadas como "a retirada definitiva ou temporária de indivíduos, famílias e/ou comunidades, contra a sua vontade, das casas e/ou da terra que ocupam, sem que estejam disponíveis ou acessíveis formas adequadas de proteção de seus direitos". Conforme o direito internacional dos direitos humanos, remoções e despejos forçados devem ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais, ou seja, em casos absolutamente necessários que envolvam proteção da saúde e do bem-estar coletivos, e quando não há alternativas viáveis. À luz dessa definição, a desintrusão no território Yanomami é entendida como uma remoção necessária.

O Comitê recomenda que as remoções forçadas sejam: (a) autorizadas por lei; (b) levadas a cabo em conformidade com o direito internacional dos direitos humanos; (c) realizadas apenas com o objetivo de promover o interesse público geral; (d) de acordo com os princípios gerais de razoabilidade e proporcionalidade; (e) reguladas de forma a garantir indenização justa e reinserção social. Antes de realizar qualquer remoção, e particularmente aquelas envolvendo grandes grupos, o Estado deve assegurar que todas as alternativas viáveis sejam exploradas em consulta com as pessoas afetadas, com vistas a evitar, ou pelo menos minimizar, a necessidade de uso da força. Remédios ou recursos legais devem estar acessíveis àqueles que são afetados por ordens de despejo.

Por fim, as remoções não devem deixar os indivíduos envolvidos desabrigados ou vulneráveis à violação de outros direitos humanos. Quando os afetados forem incapazes de prover a si mesmos, o Estado deve tomar todas as medidas apropriadas, até o máximo de seus recursos disponíveis, para garantir que haja moradia alternativa adequada, reassentamento ou acesso a terras produtivas, conforme o caso.

Cumpre observar que, em sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no Caso Povo Indígena Xucuru e seus membros vs. Brasil, que envolvia situação de desintrusão, o tribunal definiu que o Brasil deveria concluir o processo de desintrusão do território indígena "com extrema diligência, efetuar os pagamentos das indenizações por benfeitorias de boa-fé pendentes e remover qualquer tipo de obstáculo ou interferência sobre o território em questão, de modo a garantir o domínio pleno e efetivo do Povo Xucuru sobre seu território em prazo não superior a 18 meses"[42].

4.2. Risco de escalada da violência contra defensores de direitos humanos

A experiência prévia do MDHC na proteção de defensores de direitos humanos ameaçados demonstra aumento do risco de ataques e mortes nos momentos em que o Estado sinaliza movimentos na

direção da garantia dos direitos reivindicados pela liderança ameaçada. O processo de escuta das lideranças e das organizações de defesa dos direitos Yanomami, por parte do Gabinete de Crise, reforçou a necessidade de atenção à probabilidade de escalada da violência contra defensoras/es dos direitos indígenas na região. Essa preocupação, reiterada pelas pessoas ouvidas, é reforçada pelo contexto atual, em que as organizações já constataam aumento de ameaças, e em comparações com fatos históricos envolvendo processos de desintrusão no território, como o conhecido Massacre de Haximu, que vitimou 16 Yanomami em 1993.

Nesse cenário, deve-se incluir a possibilidade da escalada da violência cometida contra jovens Yanomami, devido a possíveis confrontos provocados por atos de resistência à permanência de não-indígenas no território.

Além disso, o MDHC entende que a retirada de não-indígenas da presença física e relação direta com meninas e mulheres Yanomami pode destravar as condições para oferecimento de denúncias de violência sexual e outros tipos de violências sofridas, o que também gera um novo foco de ameaças à vida das denunciantes.

4.3. Da reincidência da atividade garimpeira

A atividade garimpeira na TIY não é recente. Os primeiros indícios de intrusão na área são da década de 1960, pelo interesse no extrativismo de recursos amazônicos, bem como pela intensificação da presença de missionários. Nos anos 70, tem-se a primeira grande invasão pela abertura da Rodovia Perimetral Norte, obra desenvolvimentista do regime militar, acompanhada de outros incentivos de ocupação da região, sob a escusa de integração econômica da Amazônia. Ao ponto de, em 1983, ser promulgado o Decreto nº 88.985/83 pelo então presidente João Figueiredo, regulamentando a exploração de riquezas minerais em terras indígenas. A invasão do território Yanomami causou confrontos sérios entre garimpeiros e indígenas, resultando na morte de quatro Yanomami próximo ao rio Mucajáí, em 1987. No mesmo ano, a Associação de Garimpeiros de Boa Vista publicou um comunicado assinado por mais de mil mineradores, em que constava: “Não temos medo da polícia, nem da Funai. Não abandonaremos a região. Temos garantias políticas de que o Exército e a Força Aérea não intervirão. Temos o apoio da classe empresarial de Roraima de que não seremos retirados das áreas de mineração de ouro”[43].

Em 1988, o então presidente José Sarney anunciou que a reserva Yanomami seria fragmentada e dividida em dezenove “ilhas”, rodeadas por áreas designadas “floresta nacional”, nas quais a mineração seria legal[44]. Vale lembrar que o entendimento não foi acolhido pela Constituição Federal de 1988, que estabelece que a terra indígena compreende as áreas “imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições” (Art. 231, § 1º). A interpretação do dispositivo foi consolidada pelo Supremo Tribunal Federal no Acórdão do que ficou conhecido como Processo Raposa Serra do Sol (EMB. DECL. NA PETIÇÃO 3.388 RORAIMA)[45].

Após inúmeras mortes e contaminações por doenças, formando grande pressão de movimentos sociais indígenas e indigenistas a nível nacional e internacional, na década de 1990 foi dado início ao processo de desintrusão da TIY. Ocorre que, mesmo após algumas operações – a exemplo da primeira, conhecida como Operação Selva Livre, que resultou na retirada de cerca de vinte mil garimpeiros – verificou-se a permanência da atividade ilícita na área.15 Além disso, nesse mesmo ano, Roraima, que era um território administrado pelo Governo Federal, transformou-se no 25º estado brasileiro. Com o direito de eleger o próprio governador, três senadores e oito deputados federais. Os garimpeiros, em grande número de eleitores, passaram a ter seus interesses defendidos pelos políticos do Estado[46]. De modo que já na época avaliava-se a movimentação do garimpo em outras áreas Yanomami, bem como em outras comunidades indígenas.

Estima-se que o território Yanomami possua aproximadamente 96 mil km².16 Apesar das atuais investidas, ainda não é possível identificar um número exato de quantos garimpeiros continuam explorando o local ilegalmente. Se, por um lado, considerando a dificuldade de acesso às áreas por questões geográficas e de segurança, o monitoramento da presença da atividade garimpeira se mostra bastante limitado, por outro, a cultura do garimpo na sociedade roraimense se evidencia ainda hoje naturalizada. Nas missões recentemente realizadas pelo MDHC ao Estado de Roraima, pode-se identificar não apenas em falas de representantes institucionais, mas também das próprias rádios locais um apoio explícito à atividade, exaltando seu caráter desenvolvimentista – tal como no período da ditadura militar – no contrassenso da promoção dos direitos humanos e da preservação das tradições indígenas.

Há um risco latente, portanto, de continuidade da atividade garimpeira, mesmo após o longo processo de desintrusão. De modo que, para desmantelá-lo, não bastará a remoção de pessoas e equipamentos a ele atrelados. Há, por trás da atividade, uma cultura que sustenta e incentiva a sua continuidade e que precisa ser urgentemente desaparelhada. Nesta oportunidade, preliminarmente, surgem quatro caminhos concomitantes: a necessidade de políticas de inclusão social e de políticas de trabalho para os garimpeiros; o fomento de alternativas socioeconômicas para a região; a promoção de ações de conscientização socioambiental; e a elaboração de políticas de valorização da presença indígena.

Após anos de exaltação de políticas desenvolvimentistas, que sugerem um solavanco da economia nacional pela extração de minérios quando, em verdade, tão somente agravam as formas de exploração de mão de obra, esgotam os recursos e enriquecem multinacionais, a atividade ilícita de garimpo se firmou como um emprego informal, como outro qualquer. E, assim como em outras práticas não regularizadas, uma parcela

desses garimpeiros está submetida a condições precárias de trabalho, sem instalações adequadas para alojamento, sem banheiros, também expostos à água contaminada pela atividade do garimpo, com má alimentação, sem equipamento de proteção e em jornadas exaustivas.

Com a desintrusão de uma área ocupada, esses trabalhadores não têm a possibilidade de se dedicar a outra atividade – são apenas redirecionados a novas áreas para executar o mesmo serviço, do qual são economicamente dependentes. Considerando o alto número de garimpeiros envolvidos na exploração da TIY, é preciso lidar com a incapacidade do encarceramento massivo, seja para garantir a remoção de todos, seja para prevenir a retomada da atividade. Razão pela qual a elaboração de políticas de inclusão social para os garimpeiros merece atenção, desde que vinculadas a iniciativas complementares de monitoramento permanente da área, a exemplo dos planos de monitoramento do desmatamento instituídas no governo Lula.

Somam-se a esse movimento as políticas públicas de educação social e ambiental, a fim de afastar a histórica investidura contra a permanência dos povos indígenas em seus territórios, em incitamento ao genocídio perpetrado desde o processo de colonização.

Apesar de oficialmente demarcada em 1991, a TIY não é adequadamente protegida por parte do Estado brasileiro, por ser constantemente interpretada como alheia ao desenvolvimento econômico e social do país, gerando a falta de interesse público na temática e a consequente desestrutura e enfraquecimento dos aparelhos estatais que deveriam atuar junto ao território. Fato é que, enquanto os povos indígenas continuarem a ser vistos como um entrave à economia e enquanto a natureza seguir lida como mero instrumento de apropriação, não há como se garantir efetivamente a desintrusão. Por isso, uma política de valorização da história, das tradições, dos conhecimentos e direitos dos povos indígenas devem ser fomentada pelo Estado, em especial os governos estaduais e municipais, por meio de iniciativas, como: o efetivo cumprimento da Lei n. 11.645/2008, com disponibilização de conteúdo curricular, em todas as escolas públicas, do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena, incluindo a produção de material didático adequado sobre o assunto; o estabelecimento de políticas culturais que incentivem a valorização das tradições indígenas junto à população roraimense; o aumento de cargos e empregos ocupados por pessoas indígenas nas gestões governamentais, via adoção de política de cotas ou não, em especial nas áreas de educação, saúde, assistência social, povos indígenas e cultura; a criação de um Conselho Estadual dos Povos Indígenas, como parte da estrutura da Secretaria de Estado do Índio; o estabelecimento, por ato normativo, de dia estadual de comemoração dos povos indígenas, em que se fomente a produção de conteúdo positivo e o envolvimento de indígenas e não-indígenas na celebração.

4.4. Do escoamento dos minérios clandestinos

A prioridade do Povo Yanomami é a retirada dos garimpeiros para que seja possível a retomada da sua organização social e política. Para isso, deve-se considerar que, conforme relatado pelas lideranças indígenas, a crise humanitária Yanomami não está centralizada na fome e na desnutrição, mas no garimpo. Este, por sua vez, não se limita à atividade direta de extração de minérios. Como colocado por uma das lideranças que participaram da reunião de escuta promovida pelo MDHC em Boa Vista: “Os verdadeiros garimpeiros estão na cidade, são políticos, são comerciantes, são empresários que estão financiando essa tragédia”^[47].

Desde que foi anunciado o processo de desintrusão e com o posterior impedimento dos transportes aéreo e fluvial, travando o abastecimento da região do garimpo, a notícia da retirada espontânea de uma parcela de invasores do território Yanomami se alastrou, sugerindo a possível migração da atividade ilegal dentro da área, promovendo contato com grupos de Yanomami ainda não expostos e a contaminação do meio ambiente em outras áreas indígenas. A preocupação é latente, dada a ampla cadeia de sustentação do comércio clandestino de minérios, sendo a extração apenas uma das suas etapas.

Segundo informações reunidas pelo Conselho Indigenista Missionário, a destruição criminosa de diversas terras indígenas é acompanhada por uma grande quantidade de requerimentos de minerações, que chegam a cobrir 5,92 milhões de hectares do território Yanomami. O documento aponta que “a sobreposição de requerimentos feitos à Agência Nacional de Mineração reflete o cenário distópico vivenciado pelos indígenas no território, com violência e agressões cotidianas”. Haveria cerca de mais de 500 pedidos de mineração no território Yanomami, a maioria para exploração de ouro. Os requerimentos somavam, em junho de 2021, 3,28 milhões de hectares – uma área maior do que a Bélgica^[48].

O minério extraído ilegalmente tem destino certo: são empresas com faturamentos milionários e sedes em bairros nobres de São Paulo/SP as suas receptoras indiretas. No total, cerca de 229 toneladas de ouro ilegal foram comercializadas no Brasil entre 2015 e 2020 – equivalente à metade da produção nacional no período, segundo [estudo do Instituto Escolhas](#). Com um processo de fraude facilitado, bastando declarar a estas empresas que a extração do minério se deu em lavra legalizada, há um acobertamento da origem clandestina, o objeto de garimpo se mistura com o ouro legal nas refinarias e entra na cadeia internacional, podendo chegar às grandes big techs, como Google, Microsoft, Apple e Amazon^[49].

Diante do ciclo estabilizado da atividade ilegal, com um processo simples para a alocação do minério clandestino no comércio internacional, a desintrusão do garimpo exige uma atenção conjunta ao rompimento dessa escala de atuação, seja pela legislação, seja pelo desenvolvimento de políticas de impedimento do escoamento dos minérios às grandes empresas estadunidenses.

A nível legislativo, a Lei nº 12.844/2013, que regula a aquisição e o transporte do produto no país,

dispõe em seu art. 39, §§ 3º e 4º, que “é de responsabilidade do vendedor a veracidade das informações por ele prestadas” na negociação, presumindo a boa-fé da empresa compradora. De modo que, se o vendedor informar em nota fiscal que a origem daquele metal é um garimpo autorizado, o comprador é isento. Há, basicamente, uma escusa normativa para a atuação ilegal, dificultando não apenas a investigação do processo fraudulento, mas a responsabilização dos envolvidos.

Sobre o tema, o ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, defendeu recentemente, em 25 de janeiro do ano corrente, que a Advocacia-Geral da União trabalhe junto ao Supremo Tribunal Federal pela derrubada do dispositivo presente na Lei nº 12.844/2013, que presume a legalidade do ouro adquirido e a boa-fé da pessoa jurídica, em Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 7273 em trâmite, com recente [decisão](#) de suspensão da presunção pelo Ministro Gilmar Mendes em 04 de abril de 2023 e que será apreciada pelos demais ministros no Plenário Virtual. Além da suspensão, a decisão do Ministro Gilmar Mendes pede ainda ao Executivo a adoção de uma nova legislação para a fiscalização do comércio do ouro.

Já em relação à interrupção do ciclo do garimpo ilegal, o MDHC avalia proposta de negociação do Estado brasileiro junto à Embaixada dos Estados Unidos da América para garantir a adoção de mecanismos confiáveis de rastreabilidade dos minérios alvo de exportação, especialmente o ouro, impedindo o escoamento de produtos originados em violações de direitos humanos às big techs estadunidenses, sem prejuízo de outras medidas que possibilitem um maior controle da origem e dos caminhos de venda dos minérios, a exemplo de recentes [normas da Agência Nacional de Mineração](#).

Apesar de haver controle nos EUA sobre a utilização de minérios advindos de áreas de risco em suas cadeias produtivas, com o objetivo de garantir maior transparência para o setor minerário, a violência garimpeira que assola a Amazônia brasileira não tem sido monitorada enquanto área de risco, sendo fundamental a aproximação dos interesses de ambos os países em favor da imposição de restrições à exportação de ouro clandestino, como estratégia de rompimento à retroalimentação do sistema de exploração mineral ilegal na TIY, fortalecendo o processo de desintrusão.

4.5. Desassistência das comunidades Yanomami após a desintrusão

4.5.1. Insegurança alimentar

Há preocupação com a insegurança alimentar após a remoção do garimpo. Esse se consolidou nos últimos anos como fonte de alimentos em localidades da TIY. De acordo com os ciclos de produção tradicional e as condições climáticas, estima-se ao menos o período de um ano para que o sistema seja reestabelecido. Há ainda o fato de muitas pessoas estarem doentes – com desnutrição grave ou malária – e frágeis demais para plantar e caçar. A descontaminação dos animais e das águas também não será imediata. Nesse ínterim, é necessária ação estatal, seja no fornecimento de alimentos adequados à saúde e aos hábitos Yanomami, seja no fomento e assistência à recuperação dos modos de produção.

4.5.2. Reabilitação do abuso de álcool e outras drogas

O alastramento da dependência química nas comunidades Yanomami exigirá políticas de saúde mental, que sejam culturalmente adequadas. Ainda que a retirada do garimpo tenda a reduzir os estímulos e ingresso de bebidas alcoólicas e outras drogas, há o risco do tráfico de drogas – que já está presente na TIY – aumentar seu domínio no território.

Outro risco da dependência química é a permanência prolongada de pessoas Yanomami nas ruas dos centros urbanos, onde o acesso a bebidas alcoólicas e a outras drogas é facilitado. Tendo em vista que os Yanomami têm o costume de viajar na companhia de todo o grupo familiar, a permanência nas ruas pode representar uma situação de grande vulnerabilidade, especialmente para as crianças.

4.5.3. Internet e outros de meio de comunicação

Não há consenso sobre o benefício de levar Internet às comunidades Yanomami. Atualmente, muitas dessas utilizam a rede fornecida pelo garimpo e, com a desintrusão, restarão sem um meio de comunicação. O acesso à Internet provoca mudanças profundas das estruturas sociais. Há grande preocupação com a exposição à publicidade e a conteúdos violentos e pornográficos. Por outro lado, a Internet é um meio de comunicação importante, inclusive para a solicitação de ajuda em casos de emergência, além de ser relevante para o direito à informação.

Trata-se de uma decisão complexa, que deve ser tomada a partir de um amplo processo informativo e de participação social, com atenção ao Protocolo de Consulta dos Povos Yanomami e Ye'Kwana. Uma medida que pode ser adotada de forma imediata é a instalação de serviços radiofônicos para comunicação com a Funai e com o DSEI.

4.6. Riscos à convivência familiar e comunitária e responsabilidade pelo provimento de alimentos

Como anteriormente mencionado, um dos resultados da convivência entre indígenas e não indígenas, com a invasão da TIY por garimpeiros, foi a gestação e nascimento de crianças fruto de relações (violentas ou não) interculturais. Esse fator precisará ser observado no momento da desintrusão, a partir de uma perspectiva de proteção da criança e das mulheres. É necessária a análise de cada caso na sua singularidade, evitando riscos de ruptura de vínculos familiares, subtrações de crianças por parte dos garimpeiros que deixarão a TIY e assegurando o pagamento de pensão alimentícia sempre que devido.

Ademais, é possível que o processo de desintrusão, e os conflitos sociais que acabe gerando, provoque o acirramento da migração sazonal ou permanente de famílias Yanomami para cidades no entorno da TIY e até mesmo Boa Vista, o que precisa ser tratado como fenômeno que exige a adoção de políticas públicas culturalmente adequadas, incluindo as de cunho socioassistencial (casa de passagem, benefícios sociais etc.), educacionais e de saúde.

Para tanto, será preciso empenho de todo o Sistema de Garantia de Direitos para planejamento intersetorial das medidas a serem adotadas, levando-se em conta a garantia da convivência familiar e comunitária e a responsabilização alimentar dos agentes não-indígenas envolvidos.

5. Plano Emergencial de Contingência da crise humanitária

A partir das observações contidas neste relatório, o MDHC vem pensando uma série de medidas emergenciais, que se somarão aos esforços dos demais órgãos do Governo Federal, para fazer cessar o atual estado sistêmico de violações de direitos humanos do Povo Yanomami. A primeira medida do plano de ações foi a própria criação do Gabinete de Crise e elaboração do presente diagnóstico.

Ações iniciais dividem-se em três grupos: (I) monitoramento continuado, adequação de políticas e articulação setorial; (II) proteção a pessoas ameaçadas; (III) garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

5.1. Monitoramento continuado, adequação de políticas e articulação setorial

Centralizadas na Secretaria Executiva do MDHC e no Gabinete do Ministro, essas ações têm o objetivo de garantir que a atuação da pasta seja aderente às demandas concretas do território - considerando novos contextos que possam emergir e a necessidade de adequação cultural dos parâmetros de direitos humanos - e alinhada à estratégia ampla do Governo Federal, o que inclui as seguintes medidas:

- Criação e coordenação do Gabinete de Enfrentamento à Crise Humanitária do Povo Yanomami;
- Inclusão do MDHC e acompanhamento das ações dos grupos interministeriais, coordenados pela Presidência da República, pelo Ministério dos Povos Indígenas, pelo Ministério da Saúde e por outras pastas;
- Sistematização de dados relacionados à atuação da pasta nos últimos anos com relação à crise humanitária, a fim de identificar gargalos e ajustar políticas e fluxos, com ênfase especial nas denúncias, recebidas por meio dos canais de atendimento da Ouvidoria - como o Disque 100 - entre 2019 e 2022;
- Recebimento, tratamento adequado e encaminhamento de denúncias de violações de direitos humanos registrada nos canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH);
- Realização de visitas periódicas in loco pela ONDH, para monitorar os casos registrados, bem como verificar o impacto das medidas pactuadas com os órgãos localmente atuantes;
- Acompanhamento de medidas de proteção às famílias indígenas e inserção em serviços de assistência social e à saúde pela rede de atendimento local;
- Acompanhamento de operações de desintrusão do garimpo, em apoio a outras pastas, para assegurar a observância de parâmetros de garantia dos direitos humanos;
- Articulação junto à CONATRAE de fluxo específico de resgate e acolhimento às vítimas de trabalho análogo à escravidão, levando em consideração as especificidades locais;
- Elaboração de plano de trabalho de longo prazo a partir de diálogo com lideranças Yanomami, a ser promovido por profissional capacitada a ser contratada em cooperação com o PNUD, e de articulações federativas e intersetoriais para formulação de agendas conjuntas.

5.2. Proteção a pessoas ameaçadas

Existem três programas de proteção a pessoas ameaçadas atualmente na estrutura do MDHC. O Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas (PROVITA), que atende pessoas ameaçadas em virtude de participarem de processos judiciais, na qualidade de vítimas ou de testemunhas; o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), especializado no atendimento a crianças e adolescente sob ameaça em contextos variados; e o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH), destinado à garantia da vida e à continuidade da atuação política de pessoas envolvidas em processos reivindicatórios de direitos. Considerando o contexto generalizado de ameaças à vida, o MDHC está atento à possibilidade de acionamento dos três programas para atuar na crise em território Yanomami. A partir dos levantamentos realizados pelo Gabinete de Crise até o momento, identificou-se como mais adequada a proteção às pessoas ameaçadas por meio do PPDDH. Foram, portanto, incluídas no plano emergencial as seguintes ações:

- Atendimento de todas as lideranças em situação de risco pela equipe técnica federal do PPDDH, para delimitação do contexto de risco e elaboração de plano de proteção integral;
- Articulação junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública para avaliação da viabilidade de construção de destacamento especializado composto por policiais federais e pela Força Nacional para proteção de defensores de direitos humanos;
- Análise da viabilidade de elaboração de plano emergencial de policiamento ostensivo junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com objetivo de assegurar a segurança das lideranças e das sedes das organizações em maior situação de risco;
- Articulação de medidas protetivas individuais e coletivas com a sociedade civil e com o Governo de Roraima, com mobilização da equipe técnica federal para o atendimento e implementação das medidas protetivas emergenciais, formação sobre proteção integral junto à rede local e capacitação para os

profissionais do Centro de Referência em Direitos Humanos para atuação em casos de lideranças ameaçadas;

- Monitoramento da atuação da equipe federal do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, com definição da estrutura e metodologia necessários para garantia de atuação permanente, elaboração de diagnóstico de risco e plano de proteção em consonância com o Protocolo de Consulta do Povo Yanomami;

- Estímulo à estruturação de um Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos Estadual, com análise da viabilidade, promovendo-se eventos públicos para formação e debate sobre a política de proteção. Concomitantemente, prover os meios necessários para atuação permanente da equipe técnica federal no caso;

- Aperfeiçoamento do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, com proposta de novo Decreto para instituição de um Conselho Deliberativo paritário e ampliação da rede de programas estaduais com priorização daqueles que possuam maior incidência de violência contra povos indígenas;

- Elaboração do Plano Nacional de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos (PNPDDH);

- Elaboração de proposta de Anteprojeto de Lei substitutivo ao PL 4575/2009, que visa instituir o PNPDDH.

5.3. Garantia dos direitos de crianças e adolescentes Yanomami

Às crianças e adolescentes é conferida garantia constitucional da prioridade absoluta no cumprimento dos seus direitos. No contexto dos povos indígenas, esses são sujeitos com especial necessidade de proteção para a sobrevivência física e cultural. Não obstante, as crianças e adolescentes são o principal grupo afetado pelos impactos do garimpo ilegal na TIY e da desassistência do Estado nos últimos anos. Faz-se, portanto, urgente a formulação de políticas públicas de garantia de direitos culturalmente adequadas voltadas para esse público.

Desde janeiro de 2023, o MDHC tem conferido especial atenção às crianças e adolescentes/jovens indígenas, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA). Além da revisão dos antigos projetos do MMFDH voltados, direta ou indiretamente, às crianças e adolescentes/jovens com o Povo Yanomami, para melhor adequação às informações coletadas no presente diagnóstico e ao fortalecimento da autonomia, da participação e dos direitos do Povo Yanomami, a pasta tem trabalhado nas seguintes medidas voltadas ao aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) de Roraima:

- Aprofundamento do entendimento da dinâmica de violações de direitos que afetam as crianças Yanomami e mapeamento das condições do Sistema de Garantia de Direitos dos municípios de atendimento ao Povo Yanomami (Alto Alegre/RR, Amajari/RR, Boa Vista/RR, Caracaraí/RR). Com isso, busca-se produzir um conteúdo pautado em evidências científicas que subsidie as ações socio-estatais a serem adotadas, visando, sobretudo, ao oferecimento de recomendações de como realizar o fortalecimento do SGD e a promoção dos direitos das crianças Yanomami. Além disso, o diagnóstico pode auxiliar na revisão do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Roraima, além de fomentar o direcionamento de recurso e políticas públicas visando alocação no PPA, LDO e LOA do estado e dos municípios abrangidos, cabendo à SNDCA contribuir com a devida incidência política junto ao controle social;

- Formação continuada de profissionais do Sistema de Garantia de Direitos dos 8 (oito) municípios que perpassam a Terra Indígena Yanomami por meio de curso em andamento executado pela Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA), com foco no atendimento das crianças indígenas e de comunidades tradicionais. Esse curso online está em fase de reformulação de conteúdo curricular, com um maior alinhamento às demandas já identificadas em relação à organização da rede de proteção e construção da prática profissional de atendimento às crianças Yanomami e de outros povos indígenas;

- Execução do projeto Promotores Indígenas de Direitos Humanos, contemplando 45 pessoas indígenas dos povos Guarani-Kaiowá, Yanomami e Xavante (15 por etnia). Os promotores e as promotoras indígenas de direitos humanos são sujeitos formados em uma perspectiva intercultural para trabalhar como agentes de prevenção às violações de direitos nos territórios indígenas e articuladores das redes de proteção locais;

- Equipagem completa dos Conselhos Tutelares dos 8 (oito) municípios do entorno da Terra Indígena Yanomami, com pactuação de contrapartidas. A equipagem é uma forma de fortalecer os Conselhos Tutelares com a oferta de condições mais adequadas no processo ao trabalho profissional, mas também, a partir do termo de doação, realizar a incidência junto às instâncias locais visando à ampliação de participação indígenas no controle social e nas eleições para o Conselho Tutelar em outubro/2023;

- Articulação permanente com o Sistema de Garantia de Direitos de Roraima para a construção de ações colaborativas de fortalecimento dos direitos e das políticas públicas de atendimento. Essa articulação visa à construção de relações de confiança e apoio interinstitucional entre a SNDCA e o SGD de Roraima, em especial o CEDCA/RR;

- Pactuação federativa para a realização de depoimento especial e escuta especializada de crianças e jovens Yanomami vítimas ou testemunhas de violência, a fim de assegurar a estruturação de procedimentos que realizem a escuta protegida de meninas, meninos e jovens Yanomami de forma culturalmente adequada;

- Implantação do Programa de Proteção da Criança e do Adolescente Ameaçado de Morte (PPCAAM) em Roraima, considerando as ameaças a crianças e jovens Yanomami identificadas e a previsibilidade de aumento dessas ocorrências no período de desintrusão e pós-desintrusão do garimpo.

6. Ações e omissões do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (2018-2022) sobre a situação de risco

Conforme tratado no deslinde do presente relatório, as violações às quais os Yanomami têm sido expostos não são recentes, mas decorrentes de um violento histórico de invasões, repressões e contatos forçados. A falta de amparo institucional tem sido denunciada por indígenas e entidades indigenistas, na tentativa de angariar esforços em favor da proteção da vida de toda uma etnia. Não obstante, verifica-se que nos últimos quatro anos os avanços do garimpo foram intensos e devassos, não apenas pela omissão de órgãos competentes, mas, em alguma medida, por um incentivo da gestão anterior.

Assim como exposto em item 1.2, o MDHC realizou monitoramento preliminar sobre as condutas adotadas durante o governo de Jair Bolsonaro (2018-2022), pelo então Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), no tratamento de denúncias e notificações sobre a crise humanitária imposta aos Yanomami. Ainda que incipiente, essa primeira sistematização identificou 22 (vinte e duas) situações com graves indícios não apenas de omissão, mas de empenho em desfavor da população indígena.

A começar pela rejeição, mesmo diante de vários alertas, às recomendações e pedidos da Organização das Nações Unidas (ONU), da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), do Ministério Público Federal (MPF), entre outras entidades, negando a atribuição da pasta de direitos humanos perante as violações nas comunidades Yanomami. De tal modo que o MMFDH absteve-se de participar de audiência da Medida Cautelar 563-20, então em trâmite na CIDH, versando sobre os prejuízos da invasão garimpeira à saúde, segurança e integridade física das comunidades Yanomami e Ye'kwana.

Enquanto ausentava-se de atuação na defesa dos direitos dos povos indígenas, o MMFDH sugeriu à CIDH apoio acerca do conteúdo do Projeto de Lei nº 191/2020, que, na contramão das políticas de defesa e valorização da vida indígena, bem como de preservação do meio ambiente, propõe a legalização da atividade de garimpo. Projeto este que o Presidente Lula, por meio de Mensagem nº 107, de 30 de março de 2023, solicitou ao Congresso Nacional a retirada de tramitação, justamente por entendê-lo como afrontoso à existência plena dos povos indígenas brasileiros.

O descompromisso da gestão anterior se agrava no contexto de pandemia de Covid-19: na contramão das orientações de prioridade aos povos indígenas pela exposição e vulnerabilidade à doença, o MMFDH, em análise ao Projeto de Lei nº 1.142/2020, que dispunha sobre medidas de proteção social para prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas, sugeriu o veto à obrigação de União, estados e municípios fornecerem itens como água potável; materiais de limpeza, higiene e desinfecção; leitos de UTI; ventiladores pulmonares; e materiais informativos sobre a Covid-19.

A falta de respostas ao estado de calamidade experienciado na TIY e o apoio explícito à atividade garimpeira são igualmente identificados nas devolutivas apresentadas ao MPF quando diante de notificações judiciais: em Ação Civil Pública destinada ao fornecimento de alimentação adequada e saudável aos pacientes em tratamento médico e acompanhamento nutricional em comunidades Yanomami, e em Ação Civil Pública versando sobre o resgate cultural e proteção social das populações Yanomami, o MMFDH se imiscuiu de responsabilidade, sugerindo o redirecionamento das demandas a outros órgãos e instituições.

Buscando blindar-se de quaisquer movimentações pela proteção da vida indígena na pandemia por alegar não ser de sua competência, o MMFDH reduziu a funcionalidade de todo um ministério a ações assistencialistas de doações de cestas básicas – não por acaso, um dos principais elementos verificados nas missões do MDHC foi o desequilíbrio alimentar e ambiental ocasionado pelo fornecimento de alimentos industrializados e pelo excesso de lixo advindo das embalagens. Ou seja, mesmo a proposta de distribuição de alimentos sem prévio estudo e contato com as comunidades, sem compreender e acessar sua realidade e demanda nutricional, desemboca em mais um fator que dificulta a retomada ao modo tradicional de vida Yanomami.

Em verdade, enquanto a proposta do MDHC ora apresentada tem sido de intenso diálogo com as comunidades, reconhecendo o direito destas à consulta como parte fundamental da desintração do garimpo, por outro, a gestão anterior não realizou visitas *in loco* ou qualquer outra forma de oitiva da sociedade civil interessada, menos ainda com a intenção de apreciar as denúncias de violência e conflitos vivenciados no território Yanomami, reforçando seu empenho em privilegiar a atividade econômica ilegal sobre os direitos indígenas.

Não bastasse, mesmo diante de inúmeras denúncias de perseguição a defensores de direitos humanos e agentes do Estado e tendo o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos em sua seara, o MMFDH suspendeu, no ano de 2022, a ordem de policiamento ostensivo em favor do Sr. Davi Kopenawa, um dos principais nomes de articulação da proteção dos Yanomami em situação de conflitos com garimpeiros em terras indígenas, sujeitando-o e a outras pessoas a atentado no mesmo ano.

Em face das ações e omissões em detrimento da população Yanomami nos últimos quatro anos, urge ao MDHC o registro do seu compromisso na reversão da relação até então incompatibilizada entre sociedade civil e poder executivo. As condutas adotadas pelo MMFDH expõem mais do que uma desatenção à demanda: houve uma potencialização dos conflitos e violências pelo próprio órgão, revelando-se como mais uma violência às diversas experienciadas pelos Yanomami, e, portanto, sujeita à responsabilização.

No mais, demonstrando a relevância da pasta nas medidas de contingenciamento da situação de risco, este relatório, ao passo em que inaugura uma série de ações necessárias à desintração e à retomada do

modo de vida Yanomami, serve como símbolo de rompimento com a política antecessora, de convivência e incentivo ao estado de calamidade e abusos sociais, culturais e ambientais que conduziram às violações de direitos humanos ora descritas e que, a partir das ações do MDHC, serão fortemente coibidas.

Conclusões

A partir das informações reunidas pelo Gabinete de Crise do MDHC, reforça-se a urgência de desintrusão do garimpo da TIY. Além de ilegal e extremamente prejudicial ao meio ambiente, a presença do garimpo tem ocasionado graves violações aos direitos humanos da população Yanomami, como há alguns anos vêm apontando diferentes organismos internacionais e organizações da sociedade civil, e que hoje chega no quadro crítico apresentado.

No atual cenário de crise humanitária no território Yanomami, as mais evidentes violações dizem respeito ao direito à saúde e à segurança alimentar, que advém da violação do direito ao território indígena. Os quadros generalizados de desnutrição grave, as infecções por malária e tuberculose, diferentes doenças congênitas e más formações fetais, a falta de acesso a medicamentos/atendimento médico revelam-se consequências diretas da presença garimpeira na TIY, como se demonstrou acima, seja pela contaminação do solo e das águas com mercúrio, seja pela desorganização social e ambiental causada pela presença dos não-indígenas.

A situação de desassistência à saúde atingiu um patamar tão elevado, que exigiu ação emergencial do Estado, a partir de janeiro de 2023, quando o Governo Federal a colocou como prioridade. A ação de curto prazo, embora necessária para salvaguardar a vida de pessoas Yanomami sujeitas a morrer de desnutrição ou envenenamento, implica uma intervenção estatal que pode gerar impactos complexos e imprevisíveis, uma vez que afeta povos de recente contato. Nesse sentido, o MDHC assume a responsabilidade de, junto ao Ministério dos Povos Indígenas e a outras pastas, zelar pelo cumprimento de preceitos internacionais para proteção dos povos indígenas, incluindo mecanismos constantes de participação e escuta social culturalmente adequadas.

O uso abusivo de álcool e outras drogas, embora também relacionado à saúde, merece menção específica pelas violências e desestruturação social associadas. A presença do garimpo aumentou significativamente o ingresso de bebidas alcoólicas e outras drogas na TIY, sem que estratégias de prevenção e serviços de saúde mental tenham sido ofertados. O resultado é um alto índice de alcoolismo e abuso de drogas ilícitas entre indígenas, com uma série de consequências como o aumento de diferentes tipos de violência e a criação de relações precárias de trabalho entre Yanomamis e garimpeiros em virtude da dependência daqueles com relação a esses para acesso a bebidas e outras drogas.

Entre as várias formas violência praticadas por garimpeiros contra a população Yanomami, ressalta-se a violência sexual e o trabalho análogo à escravidão, sendo que muitas vezes as duas modalidades se sobrepõem, como já descrito.

Não suficiente, o facilitado acesso às armas de fogo tem feito da TIY uma zona de constante conflito, impedindo o acesso de agentes da saúde e de segurança e expondo a população indígena a altos índices de letalidade. Outro grave resultado do contato forçado com não-indígenas tem sido o desmembramento das comunidades pela exposição ao espaço urbano sem que haja um acolhimento adequado. Situações de impossibilidade de retorno às comunidades e famílias e atuações institucionais que não observam seu modo de vida e tradições têm fragilizado as redes de convívio e afastado o direito dos Yanomami de preservarem sua forma de organização social e política.

Diante desse cenário, o MDHC incluiu em seu planejamento políticas de enfrentamento à violência, especialmente com relação a crianças e jovens, além de medidas relacionadas ao combate ao trabalho análogo à escravidão e ao fortalecimento das comunidades Yanomami. Juntamente com a desintrusão do garimpo, será necessária a implementação de políticas de desarmamento e de atendimento a usuários de álcool e outras drogas.

O quadro de violência e de tensionamento entre garimpeiros e lideranças indígenas que reivindicam a retirada do garimpo da TIY repercute em sistemáticas ameaças e atentados contra defensores de direitos humanos. A fim de proteger a vida e a atuação de defensores de direitos humanos da população Yanomami, o MDHC incluiu e tem acompanhado lideranças por meio da equipe técnica federal do Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, além de trabalhar para o fortalecimento dessa política em nível nacional e pela criação de um programa estadual em Roraima.

Há que se considerar, ainda, que a desintrusão do garimpo por si não é garantia do retorno do Estado Democrático de Direito na TIY. Em primeiro lugar, as operações de desintrusão, se não observados os parâmetros internacionalmente consagrados de proteção dos direitos humanos, poderá ocasionar violações adicionais, considerando o quantitativo de pessoas - indígenas e não-indígenas - que atualmente vivem nas áreas de garimpo ilegal e que voluntária ou forçosamente dependem dessa atividade para subsistência. Em segundo lugar, o retorno ao modo de vida tradicional do Povo Yanomami não será automático e talvez nem seja plenamente possível.

De início, é imprescindível a adoção de políticas públicas intersetoriais, que possibilitem o “retorno ao bem viver” da população Yanomami, com garantia de acesso à segurança, aos serviços de saúde em todos os níveis, à alimentação e à educação culturalmente adequadas, políticas essas somadas a medidas urgentes de recuperação ambiental. A ampla participação social é fundamental para adequação da intervenção do Estado na TIY aos parâmetros de garantia dos direitos humanos. O contato continuado com não-indígenas em suas terras pode ter levado a população Yanomami a um ponto de não-retorno quanto a algumas características do seu modo tradicional de vida. Caminhos sustentáveis para a retomada de condições dignas

de vida precisam ser norteados pelos indígenas com o amplo apoio do Estado. Como mencionado anteriormente, o retorno ao modo de vida deve ser um processo orientado pela participação social, respeito à autonomia e aos parâmetros internacionais de direitos humanos para povos indígenas, com fortalecimento das instituições indigenistas e de mecanismos de consulta, incluindo o respeito ao Protocolo de Consulta dos Povos Yanomami e Ye'kwana. Ainda, a garantia do direito ao território indígena é um pressuposto para que todas essas medidas sejam eficazes.

Secundariamente, será necessário implementar medidas de reinserção social e laboral para o contingente de garimpeiros existentes em Roraima, sem desconsiderar as medidas penais cabíveis diante da prática de crimes ambientais e outros relacionados ou não ao garimpo. A não inclusão desse grupo de pessoas na ação humanitária em curso acarretará outros problemas sociais no estado e o provável retorno de invasores à TIY no futuro. O fato de a atividade garimpeira ser reconhecida como parte da cultura por parcela relevante da população de Roraima não pode ser desconsiderado. A reinserção social de pessoas ligadas ao garimpo deverá fazer parte de uma política de destensioamento e de valorização da população indígena no estado e no país como todo.

Em síntese, o foco do MDHC para o momento é garantir a efetividade das ações de promoção e defesa de direitos humanos na TIY. Depois de um longo período de violações e atentados à vida e à dignidade das comunidades Yanomami, beirando um processo de etnocídio, é fundamental que a pasta, em articulação com os demais mecanismos institucionais e o sistema de justiça, mobilize-se em favor da assistência à saúde e alimentar e do combate aos meios de controle territorial, econômico, social, sexual e político exercidos ilegalmente na área. E, conforme exposto nesta análise preliminar, os primeiros passos da mobilização foram identificados e estão sendo iniciados. Para tanto, o MDHC assume o compromisso de adequar políticas públicas para enfrentamento às violações a partir de atividades orientadas pela participação social e respeito à autonomia e aos parâmetros internacionais de direitos humanos para populações indígenas.

Diante do diagnóstico da situação de grave desassistência da população yanomami, desde janeiro de 2023, o Governo Federal elaborou um conjunto de ações de enfrentamento, incluindo as medidas do MDHC descritas neste relatório. Em 20 de janeiro, foi instituído o Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento à Assistência Sanitária das Populações em Território Yanomami, por meio do [Decreto nº 11.384/2023](#), coordenado pela Casa Civil da Presidência da República, com participação dos ministérios dos Povos Indígenas, da Saúde, da Defesa, da Justiça e Segurança Pública, do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, das Comunicações, do Meio Ambiente, de Minas e Energia, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, dos Direitos Humanos e Cidadania, além da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, da Companhia Nacional de Abastecimento, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, da Fundação Oswaldo Cruz, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, totalizando 18 órgãos federais. O comitê produziu relatório que elencou uma série de ações interministeriais emergenciais visando à atuação imediata dos órgãos na localidade e também estabelecendo medidas de médio e longo prazo. Ainda no âmbito das medidas de urgência foi declarada Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e instalado o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE - Yanomami), conforme a [Portaria GM/MS nº 28, de 20 de janeiro de 2023](#), sendo esse último uma unidade essencial para o acompanhamento da evolução da situação de desassistência sanitária. O COE estabeleceu uma estratégia imediata de atuação da região, promovendo ações relacionadas à distribuição de alimentos, fornecimento de medicamentos, remoções de pacientes para unidades de saúde e fortalecimento dos equipamentos de assistência à saúde indígena. As ações do COE estão sistematizadas em plano de trabalho específico. Ademais, entendendo a centralidade da desintrusão do garimpo da TIY para o reestabelecimento dos direitos humanos da população yanomami, foi desenhado o Planejamento Operacional Interministerial - Plano Estratégico Operação Xapiri, conduzido pelo Ministério dos Povos Indígenas, com vistas à total desintrusão do garimpo da TIY, cujas ações foram organizadas em duas fases de atuação.

Como anunciado em discurso na 52ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU^[50], urge a construção de uma aliança pela sobrevivência, em resposta ao chamado do xamã Yanomami Davi Kopenawa^[51] acerca da Queda do Céu. É necessário redobrar os esforços, enquanto sociedade, por um modo de vida em que a humanidade tenha uma convivência harmônica com a natureza, da qual faz parte. Assim, a desintrusão do garimpo da TIY, aliada às medidas a serem tomadas pelo MDHC e ao esforço de todo o Governo Federal para a garantia de direitos, é urgente para a preservação da vida.

Assinatura dos Responsáveis pelo Relatório

Brasília, 05 de abril de 2023.

(Documento assinado eletronicamente)

RITA CRISTINA DE OLIVEIRA

Secretária Executiva

(Documento assinado eletronicamente)

SILVIO LUIZ DE ALMEIDA

Ministro de Estado

Apêndices e Anexos

Expedientes e documentos relacionados

1. Relatório 2 - Sumário Executivo (SEI nº 3486083)
- 2 . 00135.202051/2023-43 - Gabinete de Crise para iniciar ação de contingenciamento da atual crise humanitária que assola as comunidades Yanomami no Estado de Roraima;
3. 00135.201680/2023-56 - Grupo de Trabalho com vistas à realização de diagnóstico de violação de Direitos Humanos em território Yanomami, bem como a elaboração de Plano de Trabalho para enfrentamento dessas violações.
- 4 . 00135.202047/2023-85 - Finalístico: Reunião de Conselho, Coordenação, Comitê, Comissão, Grupo de Trabalho
5. 90790.000203/2023-34 - PET Nº 9.585 E ADPF Nº 709 - Situação do Povo Yanomami

Lista de Tabelas e Figuras

Tabela 1 - Total de óbitos de indígenas no Estado de Roraima (2012-2022)

Tabela 2 - Número de internações de indígenas no HGR, por ano (2012-2021)

Gráfico 1 - Casos de Malária no Município de Mucajaí/Roraima (2023)

Gráfico 2 - Internações de Pacientes Indígenas, Roraima (2011-2021)

Normativas MDHC

Portaria nº 71, de 27 de janeiro de 2023, institui o Gabinete de Enfrentamento à Crise Humanitária em Território Yanomami, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (SEI nº 3384694). Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-71-de-27-de-janeiro-de-2023-460734756>

Apêndices

Quadro 1 - Ações do Plano de Contingência do Gabinete de Crise do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Anexos

1. Mensagem do Sistema das Nações Unidas com Relatório sobre potenciais contribuições do Sistema das Nações Unidas para a emergência no território Yanomami, recebida em 27/01/2023, de Isadora Ferreira;
2. Potenciais contribuições do Sistema das Nações Unidas para a emergência no território Yanomami.
3. Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.345 Distrito Federal. Íntegra da decisão publicada em 04/04/2023. Ministro Gilmar Mendes. Disponível em: https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI7345_Cautelar.pdf

- [1] BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Relatório Preliminar da Omissão sobre a Preservação dos Direitos Humanos do Povo Yanomami**. Brasília, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/janeiro/mdhc-divulga-relatorio-preliminar-das-omissoes-do-extinto-mmfdh-diante-das-violacoes-de-direitos-humanos-dos-povos-indigenas/OmissaoMMFDHYanomami20192022.pdf>>.
- [2] COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Resolução nº 35, de 17 de julho de 2020. Membros dos Povos Indígenas Yanomami e Ye'kwana em relação ao Brasil**. 2020. Disponível em: <<https://www.oas.org/es/cidh/decisiones/pdf/2020/35-20MC563-20-BR-PT.pdf>>.
- [3] HUTUKARA ASSOCIAÇÃO YANOMAMI; ASSOCIAÇÃO WANASSEDUUME YE'KWANA. **Yanomami sob ataque: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo**. Boa Vista, abr. 2022. Disponível em: <<https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/yanomami-sob-ataque-garimpo-%20ilegal-na-terra-indigena-yanomami-e-propostas-para>>.
- [4] RORAIMA. Secretaria Estadual de Saúde de Roraima. **Relatório Situacional Vigilância em Saúde e Povos Indígenas**. Anexo V. SEI 13101.0000332/2023.48 /, p. 91 a 93.
- [5] A tabela contém os dados apresentados nos quadros do ANEXO V – Número de óbito da raça/cor indígena por estabelecimento de saúde (Quadro A) e local de ocorrência (Quadro B), estão de Roraima, 2012 a 2022, do Relatório Situacional - Vigilância em Saúde dos Povos Indígenas (7612420) Sei 13101.0000332/2023.48
- [6] RORAIMA. Secretaria Estadual de Saúde de Roraima. **Relatório Situacional Vigilância em Saúde e Povos Indígenas**. Anexo V. SEI 13101.0000332/2023.48 /, p. 91 a 93.
- [7] BEDINELI, Talita. Por que os garimpeiros comem as vaginas das mulheres Yanomami? **Projeto Sumaúma**. 13 set. 2022. Disponível em: <<https://sumauma.com/por-que-os-garimpeiros-comem-as-vaginas-das-mulheres-yanomami/>>.
- [8] HUTUKARA ASSOCIAÇÃO YANOMAMI; ASSOCIAÇÃO WANASSEDUUME YE'KWANA. **Yanomami sob ataque: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo**. Boa Vista, abr. 2022. Disponível em: <<https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/yanomami-sob-ataque-garimpo-%20ilegal-na-terra-indigena-yanomami-e-propostas-para>> .
- [9] BEDINELI, Talita. Por que os garimpeiros comem as vaginas das mulheres Yanomami? **Projeto Sumaúma**. 13 set. 2022. Disponível em: <<https://sumauma.com/por-que-os-garimpeiros-comem-as-vaginas-das-mulheres-yanomami/>>.
- [10] RORAIMA. Secretaria Estadual de Saúde de Roraima. **Relatório Situacional Vigilância em Saúde e Povos Indígenas**. Anexo V. SEI 13101.0000332/2023.48 /. ANEXO I – Quadro resumo dos agravos e doenças de notificação compulsória de pessoas indígenas, estado de Roraima, no período de 2012 a 2022, p. 64-65 (ou 78-79).
- [11] Cf. MUCAJÁI. **Relatório de casos de malária em 2022**. Mucajá: mimeo, 2023.
- [12] RORAIMA. Secretaria Estadual de Saúde de Roraima. **Relatório Situacional Vigilância em Saúde e Povos Indígenas**. Anexo V. SEI 13101.0000332/2023.48 /, p. 35 (ou 49).
- [13] BRASIL. Ministério da Saúde. **Relatório Missão Yanomami**. Brasília, 2023.
- [14] BEDINELI, Talita. Por que os garimpeiros comem as vaginas das mulheres Yanomami? **Projeto Sumaúma**. 13 set. 2022. Disponível em: <<https://sumauma.com/por-que-os-garimpeiros-comem-as-vaginas-das-mulheres-yanomami/>>.
- [15] BIASETTO, Daniel; NEVES, Elaine. Adolescente ianomâmi morre após ser estuprada por garimpeiros; criança de 3 anos foi jogada ao rio. **O Globo**. 26 abr. 2022. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/adolescente-ianomami-morre-apos-ser-estuprada-por-garimpeiros-crianca-de-3-a-nos-foi-jogada-ao-rio-1-25490210>>.
- [16] HUTUKARA ASSOCIAÇÃO YANOMAMI; ASSOCIAÇÃO WANASSEDUUME YE'KWANA. **Yanomami sob ataque: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo**. Boa Vista, abr. 2022. Disponível em: <<https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/yanomami-sob-ataque-garimpo-%20ilegal-na-terra-indigena-yanomami-e-propostas-para>>.
- [17] Cf. GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA. Secretaria de Trabalho e Bem-Estar Social. **Ofício Nº 32/2023/SETRABES/GAB/AE**. Boavista, 3 de fev. 2023. P. 2
- [18] BEDINELI, Talita. Por que os garimpeiros comem as vaginas das mulheres Yanomami? **Projeto Sumaúma**. 13 set. 2022. Disponível em: <<https://sumauma.com/por-que-os-garimpeiros-comem-as-vaginas-das-mulheres-yanomami/>>.
- [19] HUTUKARA ASSOCIAÇÃO YANOMAMI; ASSOCIAÇÃO WANASSEDUUME YE'KWANA. **Yanomami sob ataque: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo**. Boa Vista, abr. 2022. Disponível em: <<https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/yanomami-sob-ataque-garimpo-%20ilegal-na-terra-indigena-yanomami-e-propostas-para>>. Acesso em 14 fev. 2023.
- [20] HUTUKARA ASSOCIAÇÃO YANOMAMI; ASSOCIAÇÃO WANASSEDUUME YE'KWANA. **Yanomami sob ataque:**

garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo. Boa Vista, abr. 2022. Disponível em: <<https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/yanomami-sob-ataque-garimpo-%20ilegal-na-terra-indigena-yanomami-e-propostas-para>>.a.

[21] CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil - Dados de 2021.** 2022. Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2022/08/relatorio-violencia-povos-indigenas-2021-cimi.pdf>.

[22] Cf. Op. Cit, 2022, p. 31

[23] RORAIMA. Secretaria Estadual de Saúde de Roraima. **Relatório Situacional Vigilância em Saúde e Povos Indígenas**, Anexo V. SEI 13101.0000332/2023.48 /, p. 37-38 (ou 51-52). A informação prestada pela Secretaria Estadual de Saúde é , literalmente "Roraima também vem enfrentando alguns problemas com o atraso e ou falta de imunobiológicos devido à migração venezuelana - população flutuante, e muitas vezes os imunobiológicos vêm muito próximo da data de vencimento". Entretanto, não se vê qualquer ligação entre o atraso e a data próxima de vencimento dos imunobiológicos e a migração venezuelana.

[24] Por não possuírem capacidade adequada de armazenamento, os DSEIs "fazem suas solicitações quase que semanalmente, dificultando a logística de entrega por parte do núcleo, atrapalhando o cronograma de entregas anual que foi programado previamente. O cronograma de entrega anual faz-se necessário devido à solicitação de imunobiológicos por outros municípios, e pelo fato do Ministério da Saúde fazer a entrega de imunobiológicos ao estado uma vez no mês." Secretaria Estadual de Saúde de Roraima, Relatório Situacional Vigilância em Saúde e Povos Indígenas, Anexo V. SEI 13101.0000332/2023.48 /, p. 40 (ou 54).

[25] RORAIMA. Secretaria Estadual de Saúde de Roraima. **Relatório Situacional Vigilância em Saúde e Povos Indígenas**, Anexo V. SEI 13101.0000332/2023.48 /, p. 47-51 (ou 61-65).

[26] BRASIL. Ministério da Saúde. **Relatório Missão Yanomami**. Brasília, 2023.

[27] BRASIL. Ministério da Saúde. **Relatório Missão Yanomami**. Brasília, 2023, p. 25.

[28] RORAIMA. Secretaria Estadual de Saúde de Roraima. **Relatório Situacional Vigilância em Saúde e Povos Indígenas**. Anexo V. SEI 13101.0000332/2023.48 /, p. 45-47 (ou 59 a 61).

[29] RORAIMA. Secretaria Estadual de Saúde de Roraima. **Relatório Situacional Vigilância em Saúde e Povos Indígenas**. Anexo V. SEI 13101.0000332/2023.48 /.

[30] Cf. Brasil. Ministério da Saúde. **Relatório Missão Yanomami**. Brasília, 2023.

[31] Cf. Brasil. Ministério da Saúde. **Relatório Missão Yanomami**. Brasília, 2023. P. 11.

[32] RORAIMA. Governo do Estado de Roraima. Secretaria de Estado da Educação e Desporto. **OFÍCIO Nº 670/2023/SEED/GAB. 2023**. Anexo 3404974 (Sei), p. 1.

[33] RORAIMA. Governo do Estado de Roraima. Secretaria de Estado da Educação e Desporto. **OFÍCIO Nº 670/2023/SEED/GAB. 2023**. Anexo 3404974 (Sei), p. 1 a 5.

[34] BAINES, S. G. .**Protagonismo Indígena em Roraima para efetivar os direitos indígenas diferenciados - rumo a um pluralismo jurídico. Revista Latina Americana de Criminologia** | Volume 2º, nº 2| Dossiê Temático 2022. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/relac/article/view/45784/35472>

[35] <https://www.tjrr.jus.br/index.php/ouvidoria-nossos-projetos>

[36] BRASIL. Defensoria Pública da União; Conselho Nacional dos Direitos Humanos. **Missão da DPU na saúde Yanomami. Relatório de acompanhamento.** Disponível em: <https://www.dpu.def.br/images/stories/pdf_noticias/2023/Relatorio_Missao_Yanomami_DPU_CNDH_dg.pdf>, acesso em 01 de março de 2023.

[37] BRASIL. Ministério Público Federal. Procuradoria Geral da República. 6ª Câmara de Coordenação e Revisão Populações Indígenas e Comunidades tradicionais. **Nota Pública - Terra Indígena Yanomami**. Disponível em < <https://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/pgr-00022463-2023-ti-yanomami-1.pdf>>, acesso em 01 de março de 2023.

[38] Cf. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **Quantitativo de Famílias e Pessoas Indígenas no Cadastro Único - Estados do Amazonas e Roraima (atualização de janeiro de 2023)**. Brasília, 2023. Dados constantes do processo SEI nº 00135.201843/2023-09.

[39] BRASIL. Ministério da Educação. Secretária de Educação Continuada Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão. **Ofício Nº 15/2023/GAB/SECADI/SECADI-MEC**. Brasília: mimeo, 2023.

[40] Cf. BRASIL Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **Quantitativo de Famílias e Pessoas Indígenas no Cadastro Único - Estados do Amazonas e Roraima (atualização de janeiro de 2023)**. Brasília, 2023. Dados constantes do processo SEI nº 00135.201843/2023-09.

[41] Cf. Op. Cit., 2022, p. 43.

[42] CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso do Povo Indígena Xucuru e seus Membros vs. Brasil**. Sentença de 5 de fevereiro de 2018 (Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas). § 194.

[43] ROCHA, Jan. Haximu. **O massacre dos Yanomami e suas consequências**. Ed. Casa Amarela, 2007, p. 95.

[44] ROCHA, Jan. Haximu. **O massacre dos Yanomami e suas consequências**. Ed. Casa Amarela, 2007, p. 96.

[45] EMENTA 13. O MODELO PECULIARMENTE CONTÍNUO DE DEMARCAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS. O modelo de demarcação das terras indígenas é orientado pela ideia de continuidade. Demarcação por fronteiras vivas ou abertas em seu interior, para que se forme um perfil coletivo e se afirme a auto-suficiência econômica de toda uma comunidade usufrutuária. Modelo bem mais serviente da ideia cultural e econômica de abertura de horizontes do que de fechamento em bolsões, ilhas, blocos ou clusters, a evitar que se dizime o espírito pela eliminação progressiva dos elementos de uma dada cultura (etnocídio). EMB .DECL. NA PETIÇÃO 3.388 RORAIMA. Disponível em: < <https://redir.stf.jus.br/paginadordpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=5214423>>, aceso em 27 de fevereiro de 2023.

[46] ROCHA, Jan. Haximu. **O massacre dos Yanomami e suas consequências**. Ed. Casa Amarela, 2007, p. 97.

[47] Frase proferida por representante de entidade indigenista em Audiência Pública realizada pelo MDHC com Lideranças Yanomami, em 30 de janeiro de 2023, no Distrito Sanitário Especial Indígena de Boa Vista/RR.

Ata da reunião em 30.01.2023 no DSEI-Centro (3392849), SEI 90790.000203/2023-34.

[48] INFOAMAZÔNIA. **Mineração e garimpo disputam área maior do que a Bélgica dentro da Terra Indígena Yanomami**. Publicado em: 22/06/2021. Disponível em: <<https://infoamazonia.org/2021/06/22/mineracao-e-garimpo-disputam-area-maior-do-que-a-belgica-dentro-da-terra-indigena-yanomami/>>.

[49] MAGALHÃES, Ana; JUNQUEIRA, Diego. **Garimpo ilegal Yanomami envolve empresas milionárias acusadas de lavagem de recursos no Pará**. Rede Brasil Atual. 04/02/2023. Disponível em: <<https://www.redebrasilatual.com.br/economia/garimpo-ilegal-yanomami-envolve-empresas-milionarias-acusadas-de-lavagem-de-recursos-no-para/>>.

[50] Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Em Genebra, ministro Silvio Almeida discursa na 52ª sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU. Youtube, 27 fev. 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=mnYHuKy9Fro>.

[51] KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. **A queda do céu: palavras de um xamã yanomami**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rita Cristina de Oliveira, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 05/05/2023, às 22:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luiz de Almeida, Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania**, em 05/05/2023, às 23:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3485509** e o código CRC **FA3A9582**.

Apêndice – Plano de Trabalho do MDHC, enviado ao Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento à Desassistência Sanitária das Populações em Território Yanomami

Quadro 1 - Ações/Medidas até Julho/2023

META	ETAPAS	PRAZO	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES/SITUAÇÃO
1. Realizar diagnóstico situacional	Levantamento das denúncias que chegaram ao Ministério dos Direitos Humanos, nos últimos anos, a respeito da crise humanitária;	23/01/2023	MDHC - Secretaria Executiva	Concluída Relatório Preliminar da Omissão sobre a Preservação dos Direitos Humanos do Povo Yanomami
	Análise permanente da escalada de violência para redução dos riscos colaterais das ações;	Contínua		Contínua
	Levantamento dos processos nacionais e internacionais envolvendo a questão Yanomami;	02/02/2023	- Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Assessoria Especial de Assuntos Internacionais	Concluída
	Produção de dados para subsidiar políticas públicas de promoção e defesa de direitos da população Yanomami;	Contínua	MDHC - Secretaria Executiva	Contínua
	Contratação de consultoria especializada para realização de diagnóstico apurado da situação dos direitos humanos dos povos yanomami e das necessidades de adequação das políticas para enfrentamento às violações de forma culturalmente adequada, a partir de processos de escuta e participação.	20/04/2023	MDHC - Secretaria Executiva	Em curso
	Aproveitamento de projeto em andamento para identificação das condições dos serviços do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes dos municípios do entorno da Terra Indígena Yanomami, em Roraima (Alto Alegre, Amajari, Boavista, Caracará, Iracema e Mucajaí), visando à definição de subsídios para incidência na qualificação das políticas públicas e planejamento intersetorial.	20/06/2023	MDHC - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	Em curso <u>Termo aditivo entre o PNUD e a FINATEC em análise no PNUD desde 27/02</u>

META	ETAPAS	PRAZO	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES/SITUAÇÃO
2. Instituir o Gabinete de Enfrentamento à Crise Humanitária em Território Yanomami.	Publicação de Portaria para instauração de Gabinete de Crise;	27/01/2023	MDHC - Gabinete Ministerial	Concluída Portaria nº 71, de 27 de janeiro de 2023
	Indicação de representantes por área para composição do Gabinete de Enfrentamento à Crise Humanitária em Território Yanomami ("Gabinete de Crise");	26/01/2023	MDHC - Secretaria Executiva - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos	Concluída
	Apresentação de planejamento de ações necessárias pelas Secretarias finalísticas com metas de curto, médio e longo prazo, nas seguintes áreas: Segurança Alimentar e Nutricional; Saúde Indígena; Saneamento básico; Educação Indígena; Proteção Ambiental e Territorial; Formação Cidadã com respeito à diversidade cultural indígena;	27/01/2023	MDHC - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Concluída
	Apresentação de Plano de Contingência, apontando para a necessidade de medidas estruturais;	24/02/2023	MDHC - Secretaria Executiva	Em curso

META	ETAPAS	PRAZO	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES/SITUAÇÃO
3. Realização de missão em Roraima e na Terra Indígena Yanomami	Articulação do apoio logístico para a missão com o Ministério da Defesa, Ministério da Justiça e Segurança Pública (Força Nacional) e Polícia Federal, e Casa Civil do Governo do Estado de Roraima;	26/01/2023	MDHC - Secretaria Executiva	Concluída
	Mapeamento das parcerias locais para apoio logístico;	26/01/2023	MDHC - Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Secretaria Executiva	Concluída
	Escuta de lideranças locais, diálogo com as forças de segurança pública e diagnóstico de equipamentos públicos locais disponíveis aos potenciais Defensores de Direitos Humanos ameaçados;	27/01/2023 - 08/02/2023	MDHC - Gabinete Ministerial - Secretaria Executiva - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos	Concluída
	Identificação e o mapeamento de pontos estratégicos e fragilidades territoriais, tanto para ingresso como para saída (como acesso; barreiras; pistas/locais de pouso; núcleos populacionais etc.), de forma a garantir um plano de escape em situações de emergência;	27/01/2023 - 08/02/2023	MDHC - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Concluída
	Articulação com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Justiça e Segurança Pública;	08/02/2023	MDHC - Secretaria Executiva Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Contínua

META	ETAPAS	PRAZO	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES/SITUAÇÃO
4. Promover articulação interinstitucional	Articulação com a Secretaria de Segurança do Estado de Roraima para implementação de medidas de inteligência para avaliação periódica de riscos, bem como rondas ostensivas nas imediações da Hutukara Associação Yanomami (HAY), do Conselho Distrital de Saúde Indígena Yanomami e Ye'kuana CONDISI/YY e das residências das lideranças indígenas ameaçadas na cidade de Boa Vista/RR; e, quando couber, de escoltas policiais em seus deslocamentos;	Contínua	MDHC - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Contínua
	Contato com a Defensoria Pública da União, em missão nos dias 25 a 27 de janeiro de 2023, postulando proposições relativas à garantia de segurança;	24/01/2023	MDHC - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Concluída
	Diálogo com Ministério da Justiça para garantir medidas de proteção, bem como para definição das atribuições da Polícia Federal, Civil e da Polícia Militar em relação à proteção dos povos indígenas na região;	24/01/2023	MDHC - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Concluída
	Reunião com Ministério Público Federal, Coordenação da Comissão Permanente de Defensores de Direitos Humanos e Enfrentamento da Criminalização dos Movimentos Sociais, do Conselho Nacional de Direitos Humanos, e, representantes de organizações da sociedade civil para pactuação acerca da composição, prazos e produtos a serem desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho acima referido;	27/01/2023	MDHC - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Concluída

META	ETAPAS	PRAZO	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES/SITUAÇÃO
5. Promover formação continuada de profissionais do SGD dos 8 (oito) municípios que perpassam a Terra Indígena Yanomami	Revisão da matriz curricular do curso ofertado pela Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA) sobre os direitos e as formas de atendimento de crianças e adolescentes indígenas e de comunidades tradicionais	24/02/2023	MDHC - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	Em curso
	Produção de material didático e audiovisual alinhado com as revisões pactuadas, além da inclusão do conteúdo na plataforma de cursos livres da ENDICA	15/03/2023		Em curso
	Fomento à participação de profissionais do SGDCA dos 8 (oito) municípios que perpassam a Terra Indígena Yanomami;	30/03/2023		Em curso
	Execução da versão atualizada do curso	20/04/2023		Não iniciado
6. Executar o projeto Promotores Indígenas de Direitos Humanos, contemplando 45 pessoas indígenas dos povos Guarani-Kaiowá, Yanomami e Xavante.	Revisão do conteúdo da matriz curricular da atividade formativa para adequação às perspectivas interculturais dos direitos humanos e aos direitos indígenas.	03/03/2023	MDHC - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	Concluída
	Verificação da viabilidade de ampliação do projeto para atendimento das demandas do povo Yanomami	10/03/2023		Concluída Ampliação do PIDH por mais 2 meses. Termo aditivo no PNUD
	Parceria com a Urihi Associação Yanomami e com a Funai para execução do projeto, além do apoio operacional da Sesai e Exército para logística de realização das atividades na Missão Sururucu (Chapona da Urihi)	15/03/2023		Em curso Realizada parceria com a Urihi.
	Seleção de participantes, execução da atividade formativa e do acompanhamento mensal dos PIDH, com monitoramento da SNDCA	31/07/2023		Em curso

META	ETAPAS	PRAZO	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES/SITUAÇÃO
7. Equipar Conselhos Tutelares dos 8 (oito) municípios do entorno da Terra Indígena Yanomami, com pactuação de contrapartidas	Levantamento de informações com os Conselhos Tutelares dos municípios a serem contemplados para verificação das condições atuais de transporte e mobiliário	15/03/2023	MDHC - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente"	Concluída
	Verificação junto ao governo do estado do Amazonas e de Roraima a possibilidade de destinação de recurso para essa medida. Definição do formato do repasse da equipagem aos municípios.	30/03/2023		Em curso
	Elaboração do termo de doação que deve conter cláusulas de participação nos cursos SIPIA e povos indígenas da ENDICA, compromisso de criação de GT sobre crianças e adolescentes de povos e comunidades tradicionais no CMDCA e de fomento da participação indígena nas eleições de outubro do Conselho Tutelar, ambas medidas com base nas Resoluções 181/2016 e 214/2018 do Conanda.	20/04/2023		Não iniciado
	Realização de evento para entrega da equipagem.	31/07/2023		Não iniciado
8. Articular o Sistema de Garantia de Direitos de Roraima para a construção de ações colaborativas de fortalecimento dos direitos e das políticas públicas de atendimento	Participação de plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima (CEDCA/RR) para discutir a situação das crianças Yanomami e as principais demandas de políticas públicas.	Contínua	MDHC - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	Contínua
	Criação de grupo de WhatsApp para agilizar a comunicação entre SNDCA, CEDCA/RR e demais entidades da sociedade civil	29/01/2023		Concluída
	Atuação conjunta da SNDCA, ONDH e CEDCA/RR na visita aos municípios de Alto Alegre, Caracarái, Iracema e Mucajaí.	01/02/2023		Concluída
	Articulação para participação em atividades estratégicas de mobilização e formação do SGD de Roraima na temática de povos indígenas e comunidades tradicionais, com especial atenção às crianças e ao povo Yanomami.	Contínua		Contínua

META	ETAPAS	PRAZO	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES/SITUAÇÃO
9. Promover a atualização dos contextos de risco e a elaboração de planos de proteção individuais e/ou coletivos, e, ainda, quando necessário, a inclusão de defensores/as de direitos humano no Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas	Escuta presencial de lideranças incluídas ou que tenham postulado inclusão no PPDDH, assim como àquelas que sejam identificadas em situações de risco potencial;	fevereiro	MDHC - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Concluída
	Atendimento pela Equipe Técnica Federal para realização da análise de risco e do parecer técnico para deliberação sobre a inclusão de novos/as Defensores de Direitos Humanos no Programa de Proteção	abril	MDHC - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Em curso.
	Reunião presencial com lideranças Yanomami, representantes da HAY, do CONDISI/YY, da COIAB/APIB, do CIMI, do CIR, da FUNAI, do IBAMA e do Instituto Socioambiental com objetivo de identificação de outras lideranças ameaçadas e elaboração de um plano de fortalecimento da Rede de Proteção local e das metodologias de proteção integral e coletiva;	fevereiro	MDHC - Secretaria Executiva Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos	Concluída
10. Promover a articulação com o Sistema de Garantia de Direitos de Roraima, incluindo os municípios que perpassam a Terra Indígena Yanomami e as organizações indígenas;	Mapeamento dos contatos estratégicos do SGD;	02/02/2023	MDHC - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	Concluída
	Realização de reuniões com sociedade civil organizada, conselhos de direitos, órgãos dos governos estadual e municipais, Sistema de Justiça, Segurança Pública e organizações indígenas;	08/02/2023		Concluída
	Planejamento das reuniões emergenciais online;	08/02/2023		Concluída
	Planejamento das reuniões e articulações que serão feitas na visita ao território;	08/02/2023		Concluída

META	ETAPAS	PRAZO	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES/SITUAÇÃO
11. Monitorar a atuação da Equipe Federal do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH);	Definição junto à equipe técnica federal quanto à estrutura e metodologia necessários para garantia de atuação permanente no local	março	MDHC - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Não iniciada
	Elaboração, em parceria com a Rede de Proteção Local, do diagnóstico sobre a situação de risco e do plano de proteção integral, com medidas que observem o Protocolo de Consulta do Povo Yanomami, e contemplem as dimensões coletiva, individual, familiar, física, psicológica e digital;	junho	MDHC - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Em curso
	Obtenção da documentação pertinente ao acompanhamento do Caso Yanomami pela Equipe Federal do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH);	janeiro	MDHC - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Concluída
	Levantamento das instituições públicas e organizações da sociedade civil acionados pelo PPDDH durante o atendimento da liderança Davi Kopenawa;	fevereiro	MDHC - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Concluída
	Contato com as lideranças ameaçadas para verificação de outras medidas protetivas que devam ser articuladas;	contínuo	MDHC - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Concluída
	Acionamento da Equipe Estadual do PPDDH do Estado do Amazonas para verificação quanto à existência de plano específico para os indígenas Yanomami incluídos naquele Estado;	março	MDHC - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Concluída

META	ETAPAS	PRAZO	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES/SITUAÇÃO
12. Articular medidas protetivas individuais e coletivas com a sociedade civil e com instituições públicas federais, estaduais e municipais	Junto à equipe técnica federal do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, elaboração de plano para aquisição de equipamentos e serviços destinados à segurança de lideranças e sedes de associações, tais como câmeras, grades de proteção e meios adequados para a comunicação nas localidades que não possuam sinais de telefonia e internet;	abril	MDHC - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Não iniciada
	Formação sobre proteção e autoproteção junto a Rede de Proteção Local, de maneira a ampliar conhecimentos sobre proteção comunitária e integral;	maio	MDHC - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Não iniciada
	Capacitação para os profissionais do Centro de Referência em Direitos Humanos que será criado na região para garantir o atendimento de Defensores de Direitos Humanos e orientar sobre a existência do PPDDH, funcionamento e possibilidade de postular a inclusão;	a definir	MDHC - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Não iniciada
	Inclusão de módulo sobre o PPDDH no Curso de Defensores/as Indígenas que será oferecido na região, sem prejuízo à realização de ciclo de oficinas sobre estratégias e tecnologias de autoproteção;	a definir	MDHC - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Não iniciada
	Articulação junto ao Ministério da Justiça, Secretaria de Segurança Pública dos Estados de Roraima e Amazonas com objetivo de contribuir nas ações que se dirijam a evitar novas invasões ilegais de garimpeiros, bem como nas que forem destinadas à desintração;	março	MDHC - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Não iniciada
	Articulação junto à Polícia Civil e às instituições de justiça para que sejam adotadas as medidas necessárias no bojo das investigações e responsabilização dos autores das ameaças ou outros delitos cometidos contra os DDHs incluídos no PPDDH;	dezembro	MDHC - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Não iniciada
	Definição de fluxo para troca de informações junto às instituições de justiça, de segurança pública e organizações da sociedade civil, buscando qualificar o monitoramento e acompanhamento do caso;	maio	MDHC - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Em curso

META	ETAPAS	PRAZO	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES/SITUAÇÃO
13. Acionar o Ministério da Justiça e Segurança Pública para elaboração de plano de segurança	Tratativas junto ao MJSP para avaliação da viabilidade de construção de destacamento especializado composto por policiais federais e força nacional para proteção de defensores de direitos humanos	maio	MDHC	Não iniciada
	Acionamento do MJSP para elaboração de plano emergencial de policiamento ostensivo com objetivo de assegurar a segurança das lideranças e das sedes das organizações em maior situação de risco;	março	MDHC	Não iniciada
14. Apresentar Relatório sobre o Enfrentamento às Graves Violações de Direitos Humanos das Populações em Território Yanomami	Apresentação do relatório sobre o Enfrentamento às Graves Violações de Direitos Humanos das Populações em Território Yanomami para o Gabinete Ministerial para análise e posterior apresentação à Presidência da República;	Julho	MDHC - Secretaria Executiva	Concluída
	Revisão conjunta do relatório sobre o Enfrentamento às Graves Violações de Direitos Humanos das Populações em Território Yanomami pelo Gabinete Ministerial e demais áreas pertinentes para apresentação à Presidência da República;	Julho	MDHC - Gabinete Ministerial - Assessoria Especial de Assuntos Internacionais - Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Concluída
	Apresentação do relatório final sobre o Enfrentamento à Desassistência Sanitária das Populações em Território Yanomami à Presidência da República.	Julho	MDHC - Gabinete Ministerial	Em curso

META	ETAPAS	PRAZO	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES/SITUAÇÃO
15. Monitorar cumprimento da decisão proferida na ADPF 709, Supremo Tribunal Federal	Cumprimento da segunda decisão, com apresentação em juízo de diagnóstico da situação das comunidades indígenas, planejamento e respectivo cronograma de execução das decisões pendentes de cumprimento.	17/02/23	MDHC - Gabinete Ministerial - Secretaria Executiva - Consultoria Jurídica	Em curso
	Cumprimento da primeira decisão, de realização de diagnóstico da situação humanitária e ambiental de tais áreas e a elaboração de plano de desintrusão, em interlocução com a APIB e a partir dos parâmetros fixados pelo Ministro Relator.	21/03/23	MDHC - Gabinete Ministerial - Secretaria Executiva - Consultoria Jurídica	Em curso
16. Monitorar cumprimento das medidas provisórias proferidas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos	Agendamento de reunião com peticionários, para construção de canal de diálogo direto com o Estado brasileiro e alinhar o monitoramento conjunto das medidas provisórias.	Julho	MDHC - Gabinete Ministerial - Assessoria Especial de Assuntos Internacionais	Em curso (foi realizada reunião com os Munduruku)
	Apresentação de relatório à Corte Interamericana com as medidas adotadas nos primeiros três meses de Governo.	Março	MDHC - Assessoria Especial de Assuntos Internacionais - Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Concluída.

Quadro 2 - Ações/Medidas a partir de julho/2023

META	ETAPAS	PRAZO	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
1. Elaborar o Plano Nacional de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos e do Anteprojeto de Lei substitutivo ao PL 4575/2009, que institui o PNPDDH.	Elaboração de Minuta de Portaria que institui o Grupo de Trabalho Técnico com a finalidade de elaborar Plano Nacional de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos e Anteprojeto de Lei substitutivo ao PL 4575/2009, que institui o PNPDDH;	janeiro	MDHC - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Concluída
	Inclusão da discussão sobre o Plano Nacional de Defesa dos Defensores de Direitos Humanos na pauta da 1a. reunião do Conselho Nacional de Direitos Humanos, que ocorrerá entre os dias 06 e 10 de fevereiro;	10 dias	MDHC - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Concluída
	Inclusão da discussão sobre o Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos na agenda da Comissão Permanente de Defensores de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Direitos Humanos	Contínuo		Não iniciada
	Instituição do Grupo de Trabalho Técnico	março		Em curso
	Elaboração da proposta de Plano Nacional	setembro		Não iniciada
	Aprovação do Plano Nacional	dezembro		Não iniciada
2. Aperfeiçoar o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas	Edição de novo Decreto de instituição do PPDDH e de seu Conselho Deliberativo, com participação paritária da sociedade civil;	abril	MDHC - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Em curso
	Ampliação da rede do Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos, priorizando-se os estados com grande incidência de violência contra povos indígenas;	A definir	MDHC - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Em curso

META	ETAPAS	PRAZO	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
3. Elaborar proposta de Anteprojeto de Lei substitutivo ao PL 4575/2009, que institui o PNPDDH	Instituição do Grupo de Trabalho Técnico	março	MDHC - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Em curso
	Inclusão da discussão sobre a proposta de Anteprojeto de Lei na agenda da Comissão Permanente de Defensores de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Direitos Humanos	Contínuo	MDHC - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Não iniciada
4. Tratar denúncias de trabalho escravo de indígenas e não indígenas	Articulação junto à CONATRAE de fluxo específico de resgate e acolhimento às vítimas, levando em consideração as especificidades locais.	Continuado	MDHC - Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos e Secretaria Nacional de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Em curso
5. Ofertar formação sobre saúde mental e direitos humanos, com conteúdo sobre interculturalidade e depoimento especial de vítimas de violência sobre saúde mental e direitos humanos	Curso de capacitação sobre saúde mental e direitos humanos, com conteúdo sobre interculturalidade e depoimento especial de vítimas de violência sobre saúde mental e direitos humanos	04/04/2023	MDHC - Assessoria Especial de Assuntos Internacionais - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	Concluída.
	Curso aprofundado de capacitação sobre saúde mental e direitos humanos, com conteúdo sobre interculturalidade e depoimento especial de vítimas de violência sobre saúde mental e direitos humanos.	04/08/2023	- Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos Parcerias: - Ministério da Saúde - ENAP	Em curso
6. Estimular a instituição de um Programa Estadual de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas	Análise de viabilidade e tratativas com o Estado de Roraima para formalização de um PPDDH estadual;	dezembro	MDHC - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Em curso
	Estímulo à realização de audiências públicas e eventos de formação sobre o PPDDH pelo Estado	junho	MDHC	Não iniciada

META	ETAPAS	PRAZO	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
7. Promover a articulação com o SGD de Roraima para a estruturação de mecanismos de realização do depoimento especial e a escuta especializada de crianças Yanomami vítimas ou testemunhas de violência	Articulação com Sistema de Justiça e Sistema de Segurança para depoimento especial via sala no TJE e/ou polícia.	31/12/2023	MDHC - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	Em curso
	Estruturação do fluxo emergencial de atendimento de crianças Yanomami vítimas ou testemunhas de violência.			Em curso
	Negociação com governo do estado de Roraima (Setrabs) e Sistema de Justiça da viabilidade e cooperação na implementação do Centro de Atendimento Integrado de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência em Boavista/RR, com abordagem intercultural. Verificar possibilidade de apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e das agências ONU (UNFPA e ACNUR).			Em curso
	Utilização das referências metodológicas do documento orientador do projeto da Childhood/Unicef apoiado pela SNDCA/MDHC, incluindo a equipe ser composta por indígenas e possui condições de logística para realizar atividades de escuta especializada e/ou depoimento especial na terra indígena.			Não iniciado
	Celebração de Termo de Cooperação com o Governo do Estado de Roraima e o(s) demais parceiros abrangidos			Não iniciado
	Formação continuada sobre depoimento especial de crianças e adolescentes de povos e comunidades tradicionais para as redes locais, com base no Manual de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes de Povos e Comunidades Tradicionais, do CNJ, e no Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense com Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, da Childhood.			Não iniciado

META	ETAPAS	PRAZO	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
8. Implantar o Programa de Proteção da Criança e do Adolescente Ameaçado de Morte (PPCAAM) em Roraima	Alinhamento interno para identificação das medidas e recursos necessários para o reforço da atual emergencial do Núcleo Técnico Federal em Roraima, assim como do planejamento para a implantação de equipe próprio em Roraima.	31/12/2023	MDHC - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	Em curso
	Negociação com o governo do estado de Roraima (Setrabs) e demais instâncias estratégicas da implantação de equipe local do PPCAAM.			Em curso
	Operacionalização das medidas necessárias para concretização da iniciativa em uma abordagem culturalmente adequada para as crianças e jovens indígenas, em especial Yanomami.			Em curso
	Monitoramento da SNDCA das ações desenvolvidas pelo PPCAAM.			Não iniciado